



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 13 Setembro 2017 16:24

GERAL

Usuário: eleandro fiecher

Código BR: 0269845

Descrição CATMAT: LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY

UF: PR

**PERÍODO**

Data da Compra: 02-06-2017 à 13-09-2017

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			MÉDIA PONDERADA	
								FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO		COMPETÊNCIA CMED
BR0269845	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML	Não	10/07/2017	Pregão	28/07/2017	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS OS LTDA	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS OS LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	MARECHAL CANDIDO RONDON	30	54,2500	0,0000	N/A	55,2647
BR0269845	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML	Não	25/08/2017	Pregão	30/08/2017	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS OS LTDA	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	REALEZA PR	50	56,9300	0,0000	N/A	55,2647
BR0269845	LIDOCAINA CLORIDRATO, 10%, SPRAY	FRASCO 50,00 ML	Não	01/08/2017	Pregão	15/08/2017	A	HIPOLABOR FARMACEUTIC A LTDA	DUOMED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP	MUNICIPIO DE MARIALVA	MARIALVA PR	50	58,8000	69,2500	08/2017	55,2647



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 19 Setembro 2017 09:02

GERAL

Usuário: aleandro flecher

ITENS

Código BR: 0388712

Descrição CATMAT: PREGABALINA, 75 MG

UF: PR

PERÍODO

Data da Compra: 03-07-2017 à 19-09-2017

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			MÉDIA PONDERADA
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	

BR0388712	PREGABALINA, 75 MG	CAPSULA	Não	21/07/2017	Pregão	01/09/2017	A	MERCK S/A	A. G. KIENEN E CIA LTDA	MUNICÍPIO DE MATELANDIA	MATELANDIA	PR	5000	0,7000	1,8020	08/2017	0,5680
-----------	--------------------	---------	-----	------------	--------	------------	---	-----------	-------------------------	-------------------------	------------	----	------	--------	--------	---------	--------

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/ibanco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 19 Setembro 2017 09:01

GERAL

Usuário: eleandro techer

ITENS

Código BR: 0434505

Descrição CATMAT: CARVÃO ATIVADO, 250 MG

UF: PR

PERÍODO

Data da Compra: 03-07-2017 à 19-09-2017

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED	MÉDIA PONDERADA
BR0434505	CARVÃO ATIVADO, 250 MG	COMPRIMIDO	Não	25/08/2017	Pregão	30/08/2017	A	BLAU FARMACEUTIC A.S.A.	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	REALEZA	PR	300	0,6600	0,0000	N/A	0,6600

**Observações**

**Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hofmann - Pág. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."





Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 19 Setembro 2017 11:55

Usuário: eleandro tiecher

**ITENS**  
 Código BR: 0434505

Descrição CATMAT: CARVÃO ATIVADO, 250 MG

UF: PR

**PERÍODO**

Data da Compra: 02-05-2017 à 19-09-2017

**GERAL**

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM			DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA	
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO COMPRA	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO		COMPETÊNCIA CMED
BR0434505	CARVÃO ATIVADO, 250 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/05/2017	Pregão	16/05/2017	A	UNIÃO QUÍMICA FARM. NACIONAL S/A	A. G. KIENEN E CIA LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PATO BRANCO	PR	3000	0,4500	0,0000	N/A	0,4691
BR0434505	CARVÃO ATIVADO, 250 MG	COMPRIMIDO	Não	25/08/2017	Pregão	30/08/2017	A	BLAU FARMACEUTIC A S.A.	FARMACEUTIC MEDICAMENTOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	REALEZA	PR	300	0,6600	0,0000	N/A	0,4691

**Observações**

**Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 19 Setembro 2017 11:58

GERAL

Usuário: elbandro flecher

**ITENS**

Código BR: 0388712

Descrição CATMAT: PREGABALINA, 75 MG

UF: PR

**PERÍODO**

Data da Compra: 02-05-2017 à 19-09-2017

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			MÉDIA PONDERADA		
								FABRICANTE	FORNEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO		COMPETÊNCIA CMED	
BR0388712	PREGABALINA, 75 MG	CAPSULA	Sim	10/05/2017	Pregão	05/07/2017	A	MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICALS LTDA	GRAMS & GRAMS LTDA - ME	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PATO BRANCO	PR	30000	0,6700	0,0000	N/A	0,7948
BR0388712	PREGABALINA, 75 MG	CAPSULA	Não	21/07/2017	Pregão	01/09/2017	A	MERCK S/A	A. G. KIENEN E CIA LTDA	MUNICÍPIO DE MATELANDIA	MATELANDIA	PR	5000	0,7000	1,8020	08/2017	0,7948

**Observações**

**Média Ponderada**

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 13 Setembro 2017 08:43

Usuário: eleandro fiecher

GERAL

ITENS

Código BR: 0292418

UF: PR

Descrição CATMAT: CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01-05-2017 à 13-09-2017

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO ITEM		DADOS DO FORNECEDOR			DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
						DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	CMED - PREGO	COMPETÊNCIA CMED	CMED - PREGO REGULADO	
BR0292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	Não	15/05/2017	Pregão	30/06/2017	A	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTIC A LTDA	ASSUNCAO & MORETTO LTDA - EPP	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	PR	1600	12,9600	82,1400	08/2017	3,6232			
BR0292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 200,00 ML	Sim	10/05/2017	Pregão	31/05/2017	A	HALEX ISTAR INDUSTRIAL FARMACEUTIC O LTDA	PONTAMED FARMACEUTICA LTDA	PATO BRANCO	PR	500	15,8300	98,5600	08/2017	15,0100			
BR0292418	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	BOLSA 100,00 ML	Sim	10/05/2017	Pregão	28/07/2017	A	ISOFARMA INDUSTRIAL FARMACEUTIC A LTDA	RINALDI & COGO LTDA - ME	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PATO BRANCO	PR	1000	17,5000	82,1400	08/2017	13,6232		





Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 13 Setembro 2017 08:18

GERAL

Usuário: eleandro tiecher

ITENS

Código BR: 0266228

UF: PR

Descrição CATMAT: CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 03-07-2017 à 13-09-2017

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES			MÉDIA PONDERADA				
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF		QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO C/REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	01/08/2017	Pregão	15/08/2017	A	INDUSTRIAL FARMACEUTICA	CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME	MUNICÍPIO DE MARIALVA	MARIALVA	PR	2500	1,7300	250,4200	08/2017	1,6190
BR0268228	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	Não	25/08/2017	Pregão	30/08/2017	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	REALEZA	PR	50	2,5600	0,0000	N/A	1,6190

Observações

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação ou de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 13 Setembro 2017 10:18

Usuário: eleandro tiecher

GERAL

ITENS

Código BR: 0270116

UF: PR

Descrição CATMAT: ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERÍODO

Data da Compra: 01-11-2016 à 13-09-2017

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GÊNERICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	

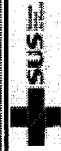
BR0270116	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	12/04/2017	Pregão	07/08/2017	A	CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACEUTICOS LTDA	PONTAMEDE FARMACEUTICA LTDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE SARANDI	SARANDI	PR	65	13,5200	18,0588	08/2017	11,3076
-----------	---------------------------------------	-----------------	-----	------------	--------	------------	---	--	-----------------------------	--	---------	----	----	---------	---------	---------	---------

**Observações**

\*\*\*Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogeneiza e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministério da Saúde





Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 13 Setembro 2017 14:09

Usuário: eleandro tiecher

GERAL

ITENS

Código BR: 0271950

UF: PR

Descrição CATMAT: FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

PERIODO

Data da Compra: 01-06-2017 à 13-09-2017

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA		
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO		PREÇO CMED - PREGO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0271950	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	01/09/2017	Pregão	15/08/2017	A	FARMACEUTICA NACIONAL S/A	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICIPIO DE MARIALVA	MARIALVA	PR	200	1,0600	0,0000	N/A	0,8110
BR0271950	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 2,00 ML	Não	25/08/2017	Pregão	30/08/2017	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE REALEZA	REALEZA	PR	100	1,6100	0,0000	N/A	0,8110
BR0271950	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 10,00 ML	Não	01/09/2017	Pregão	15/08/2017	A	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	MUNICIPIO DE MARIALVA	MARIALVA	PR	200	2,6600	0,0000	N/A	3,1895



Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Quarta-feira 13 Setembro 2017 15:58

GERAL

Usuário: eleandro\_tiecher

ITENS

Código BR: 0345259

Descrição CATMAT: METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL

UF: PR

PERÍODO

Data da Compra: 02-01-2017 à 13-09-2017

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSCRIÇÃO	TIPO COMPRA	DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES				
								FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA C/ MED
BR0345259	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA 5,00 ML	Não	01/02/2017	Pregão	30/06/2017	A	ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA.	COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	MUNICÍPIO DE MERCEDES	PR	10	13,7700	24,6800	08/2017	24,4804

Observações

\*Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov/banco



Ministério da Saúde



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 19 Setembro 2017 12:56

GERAL

Usuário: eleandro liecher

ITENS

Código BR: 0288111

Descrição CATMAT: HIDRALAZINA, 25 MG

UF: PR

PERÍODO

Data da Compra: 03-04-2017 à 19-09-2017

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA			DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES			MÉDIA PONDERADA			
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE	FABRICANTE	FORNECEDOR	FORNECEDOR	QTD ITENS COMPRADOS	UF		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	COMPETÊNCIA CMED
BR0268111	HIDRALAZINA, 25 MG	DRAGEA	Sim	30/05/2017	Pregão	10/08/2017	A	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA	NOVARTIS BIOCIÊNCIAS SA	MARINGA HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - EPP	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA	MUNICIPIO DE SAO JOSE DA BOA VISTA	200	PR	0,3000	0,0000	N/A	0,2203

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."





Ministério da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 19 Setembro 2017 12:58

GERAL

Usuário: eleandro techer

**ITENS**

Código BR: 0271746

Descrição CATMAT: BACLOFENO, 10 MG

UF: PR

**PERÍODO**

Data da Compra: 02-05-2017 à 19-09-2017

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES					
				DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD/ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREGO REGULADO	COMPETÊNCIA GMED	MÉDIA PONDERADA
BR0271746	BACLOFENO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/05/2017	Pregão	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PATO BRANCO	PR	21000	0,0937	0,8975	08/2017	0,1206
BR0271746	BACLOFENO, 10 MG	COMPRIMIDO	Sim	22/05/2017	Pregão	LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A	DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME	MUNICÍPIO DE CONTENDA	CONTENDA	PR	4000	0,1000	0,8975	08/2017	0,1206

BR0271746

BACLOFENO, 10 MG

COMPRIMIDO

Sim

10/07/2017

Pregão

28/07/2017

LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A

DIMAC/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

MARECHAL CANDIDO RONDON

7000	0,1160	0,8975	08/2017	0,1206



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 19 Setembro 2017 12:59

GERAL

Usuário: eleandro fiecher

ITENS

Código BR: 0271050

UF: PR

Descrição CATMAT: ATROPINA SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA

PERÍODO

Data da Compra: 02-05-2017 à 19-09-2017

BPS

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES				
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNecedor	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICIPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITARIO	PREÇO CMED REGULADO

BR0271050	ATROPINA SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO 5,00 ML	Sim	10/05/2017	Pregão	05/07/2017	A	ALLERGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME OS LTDA.	GRAMS & GRAMS INTERMUNICIPAL DE SAUDE	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PATO BRANCO	PR	50	6,9900	6,3500	08/2017	6,9913
-----------	--	----------------	-----	------------	--------	------------	---	--	---------------------------------------	-----------------------------------	-------------	----	----	--------	--------	---------	--------

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição, Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."





Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 19 Setembro 2017 12:59

GERAL

Usuário: eleandro flecher

**ITENS**

Código BR: 0272849

Descrição CATMAT: TOPIRAMATO, 25 MG

UF: PR

**PERÍODO**

Data da Compra: 02-05-2017 à 19-09-2017

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	DADOS DO ITEM		DADOS DA COMPRA		DADOS DO FABRICANTE/FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO		VALORES						
		UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	TIPO COMPRA	FABRICANTE	FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO REGULADO	CMED

BR0272849	TOPIRAMATO, 25 MG	COMPRIMIDO	Sim	10/05/2017	Pregão	26/07/2017	A	EMS S/A	ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PATO BRANCO	PR	59000	0,1500	0,8350		08/2017	0,1607
-----------	-------------------	------------	-----	------------	--------	------------	---	---------	--	-----------------------------------	-------------	----	-------	--------	--------	--	---------	--------

**Observações**

"Média Ponderada

Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref.: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa."

Fale Conosco: (61) 3315-3390 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3391 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1



Ministerio da Saúde  
 Secretaria Executiva  
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento  
 Coordenação Geral de Economia da Saúde  
**BPS - Banco de Preços em Saúde**

Terça-feira 19 Setembro 2017 13:01

GERAL

Usuário: aleandro flecher

**ITENS**

Código BR: 0399065

UF: PR

Descrição CATMAT: TRIEXIFENIDIL, SAL CLORIDRATO, 2 MG

**PERÍODO**

Data da Compra: 02-12-2015 à 19-09-2017

**BPS**

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO/CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO	DATA COMPRA	DADOS DA COMPRA		DADOS DO FORNECEDOR		DADOS DA INSTITUIÇÃO			VALORES		
					MODALIDADE DA COMPRA	DATA INSERÇÃO	FABRICANTE	FABRICANTE FORNECEDOR	NOME DA INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO	UF	QTD. ITENS COMPRADOS	PREÇO UNITÁRIO	CMED - PREÇO REGULADO

BR0399065	TRIXIFENIDIL, SAL CLORIDRATO, 2 MG	COMPRIMIDO	Não	03/03/2016	Pregão	14/06/2016	A	AFSEN FARMACÉUTIC A S/A	HOSPFAR IND. COM. PROD. HOSPITALARES LTDA	MUNICÍPIO DA LAPA	LAPA	PR	3000	0,2300	0,0000	N/A	0,2290
-----------	------------------------------------	------------	-----	------------	--------	------------	---	-------------------------	---	-------------------	------	----	------	--------	--------	-----	--------

**Observações**

"Média Ponderada

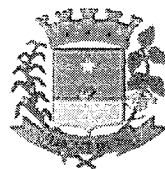
Emprega a média simples e o desvio-padrão dos preços unitários para desconsiderar os registros com preços unitários menores que a subtração do primeiro pelo segundo e maiores que a soma de ambos. Dos registros restantes, apura-se o quociente do valor total das transações pela quantidade total vendida. Ref: Estatística para Economistas - 3ª Edição. Rodolfo Hoffmann - Pag. 39. Estes registros com preços unitários extremos são, em muitos casos, resultado de erros de especificação ou de digitação e, portanto, esta seleção homogênea e aumenta a consistência desta medida representativa.

Fale Conosco: (61) 3315-3990 bps@saude.gov.br  
 (61) 3315-3991 www.saude.gov.br/banco



Ministerio da Saúde

Página 1 de 1



### PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. – Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. – Integra os gastos mínimos destinados a saúde.

#### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	194/2017
DATA DO PROCESSO:	29/09/2017
MODALIDADE:	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>
OBJETO DO PROCESSO:	REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
VALOR MÁXIMO:	<b>R\$ 5.220.150,66</b>

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4142/2013, de 18/12/2013.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4405/2016 de 20/06/2016.

Programa 1001: A saúde mais perto de você.

- Código 202: Manutenção da rede municipal de saúde.
- Código 212: Manutenção e ampliação da rede de assistência e saúde municipal.
- Código 216: Manutenção a assistência farmacêutica.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
3390	08.006	10.301.1001.2.029	3.3.90.32.03.00	000	393.242,74
3680		10.301.1001.2.037	3.3.90.30.09.00	000	165.173,46
3690				303	362,49
3700				495	215.862,09
3530		10.301.1001.2-036		342	11.175,13
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000	400.840,62

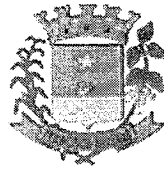
Obs: Saldo orçamentário em: 27/09/2017

O saldo orçamentário corresponde aos meses em execução no exercício.

#### V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos vinculados à saúde EC 29/00.





Prefeitura de  
**FRANCISCO  
BELTRÃO**  
*O melhor daqui  
é a nossa gente!*

SESA/APS –E Atenção primor. Em saúde estadual  
Atenção básica

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES  
CRC/PR 052130/P-2

**PARECER JURÍDICO N.º 1077/2017**

REQUERENTES : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS  
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE  
CONTROLE INTERNO  
ASSUNTO : AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISPENSAÇÃO GRATUITA PARA FARMÁCIAS E UNIDADES DE SAÚDE

**1 RETROSPECTO**

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Saúde pretende a aquisição de medicamentos, psicotrópicos e injetáveis para dispensação gratuita nas farmácias municipais, distribuição nas Unidades de Saúde municipais, para abastecimento da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) e Centro de Saúde Cidade Norte, pelo período de 180 dias, ao custo máximo de R\$ 5.220.150,66 (cinco milhões, duzentos e vinte mil, cento e cinquenta reais e sessenta e seis centavos), via Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, Orçamentos, Ofício nº 1237/2017/SMS, Parecer Contábil e Edital.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos, então, encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,<sup>1</sup> da Lei n.º 8.666/93.

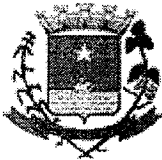
É o relatório.

**2 FUNDAMENTAÇÃO****2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia

<sup>1</sup> "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).



Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) **Exigências Satisfeitas:**

- (i) **Modalidade:** por tratar-se de aquisição de produtos comuns, o pregão é a modalidade adequada para a licitação pretendida, assim como o Sistema de Registro de Preços (artigos 15, da Lei n.º 8.666/93 e 11, da Lei n.º 10.520/02);
- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por item unitário;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade com base na necessidade de atender as demandas das Farmácias Municipais, Unidades de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento e Centro de Atendimento Cidade Norte, suprimindo a necessidade de fornecimento gratuito para a população;
- (iv) **Justificativa de Preço:** ao Termo de Referência foram anexados 03 (três) orçamentos: A.R Fio-renzano Distribuidora de Medicina Ltda - EPP, Possato & Possato Ltda – EPP e Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli, além de pesquisa no Banco de Preços do Portal da Saúde, sendo que para obter a média foram desconsiderados os orçamentos de valores mais elevados e o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde à média dos menores preços pesquisados, conforme planilha demonstrativa anexa, verificando-se que não há superfaturamento. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valoração exclusiva do setor técnico competente solicitante da contratação;
- (v) **Parecer Contábil:** a Secretaria Municipal de Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação integram os recursos mínimos destinados à saúde. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40, da Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/02, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, com fundamento no art. 49, III, da Lei Complementar n.º 123/06<sup>5</sup>, em razão de não ser vantajoso para a Administração, o que foi devidamente justificado no Termo de Referência e documentação anexa ao processo licitatório do Pregão Eletrônico n.º 48/2017. Ainda, respalda-se no fato do Município possuir legislação própria para o caso prevendo a possibilidade de não aplicar a exclusividade de competição somente entre ME e EPP

<sup>5</sup> Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

**Município de Francisco Beltrão**

Solicitação 387/2017

Termo de Referência

006362

Cidade

Página:1

<b>Solicitação</b>		<b>Emitido em</b>		<b>Quantidade de Itens</b>
<b>Número</b>	<b>Tipo</b>			
<b>387</b>	<b>Aquisição de Material</b>	29/09/2017		322
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Número</b>		
113267-9	ALINE MARIELI JOCHEM BIEZUS	753/2017		
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Forma</b>		
29	Departamento Administrativo - Saúde	30 DIAS APOS A EMISS		
<b>Órgão</b>		<b>Prazo</b>		
<b>Código</b>	<b>Nome</b>			
08	Secretaria Municipal de Saúde	180 Dias		
<b>Entrega</b>				
<b>Local</b>				
Secretaria Municipal de Saude				

**Descrição:**

REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

<b>Lote</b>					
<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Unitário</b>	<b>Valor</b>
001 Lote 001					
023142	ACICLOVIR, 200 MG	COMP	8.000,00	0,43	3.440,00
014501	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10 G	BIS	1.000,00	3,84	3.840,00
007825	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	COMP	300.000,00	0,03	9.000,00
007777	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	COMP	30.000,00	0,20	6.000,00
014853	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FR	600,00	3,47	2.082,00
007826	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	COMP	100.000,00	0,08	8.000,00
057896	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMP	100,00	3,93	393,00
025746	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	COMP	20.000,00	0,44	8.800,00
007649	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML	FR	1.000,00	3,84	3.840,00
007650	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	COMP	80.000,00	0,90	72.000,00
050884	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	50,00	8,78	439,00
007652	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	AMP	50.000,00	0,20	10.000,00
007647	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	FR	1.500,00	1,12	1.680,00
007653	ALBENDAZOL, 400 MG	COMP	5.000,00	0,69	3.450,00
025748	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMP	10.000,00	0,61	6.100,00
007828	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	3.000,00	5,96	17.880,00
042524	ALOPURINOL, 100MG	COMP	300,00	0,09	27,00
020049	ALOPURINOL, 300 MG	COMP	30.000,00	0,19	5.700,00
007829	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	FR	3.000,00	2,08	6.240,00
057887	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	FR	3.000,00	2,10	6.300,00
007648	AMINOFILINA, 100 MG	COMP	100.000,00	0,08	8.000,00
007654	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	500,00	0,89	445,00
023143	AMIODARONA, 200 MG	COMP	70.000,00	0,44	30.800,00
007818	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMP	1.000,00	2,14	2.140,00
007655	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP	200.000,00	0,07	14.000,00
007657	AMOXICILINA, 500 MG	CAPS	80.000,00	0,24	19.200,00
007656	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	FR	6.000,00	7,76	46.560,00
023149	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS	COMP	60.000,00	1,45	87.000,00
023148	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	FR	5.000,00	16,05	80.250,00
007603	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	200,00	8,34	1.668,00
007659	AMPICILINA, 500 MG	CAPS	30.000,00	0,26	7.800,00
007658	AMPICILINA, SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO 60 ML	FR	200,00	3,20	640,00
029228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	COMP	150.000,00	0,04	6.000,00
014928	ATENOLOL, 50 MG	COMP	350.000,00	0,05	17.500,00
007804	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	100,00	0,48	48,00
057920	ATROPINA SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	8,00	7,60	60,80
007822	AZITROMICINA, 500 MG	COMP	30.000,00	0,70	21.000,00



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 387/2017

Termo de Referência

00F363

Equipam

Página:2

007823	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600 MG	FR	5.000,00	5,22	26.100,00
057912	BACLOFENO, 10 MG	COMP	300,00	0,70	210,00
029913	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	FR	200,00	65,39	13.078,00
007763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	3.000,00	14,28	42.840,00
007762	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	1.000,00	7,04	7.040,00
007696	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	500,00	7,14	3.570,00
007661	BENZOATO DE BENZILA, 100 MG/G, SABONETE 50G	BR	400,00	8,28	3.312,00
042521	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 01GR SACHÊ	SCH	540,00	23,12	12.484,80
057897	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	200,00	1,53	306,00
007666	BIPERIDENO, 2 MG	COMP	60.000,00	0,22	13.200,00
053591	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	20,00	2,09	41,80
025750	BROMOPRIDA, 10 MG	COMP	60.000,00	0,23	13.800,00
032399	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	FR	3.000,00	1,28	3.840,00
023183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	5.000,00	1,08	5.400,00
017613	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML+FENILEFRINA 2,5 MG/ML 20ML GOTAS	FR	1.000,00	9,94	9.940,00
007914	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	FR	3.000,00	18,19	54.570,00
007915	BUDESONIDA, AEROSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	FR	3.000,00	39,48	118.440,00
018125	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	COMP	70.000,00	0,59	41.300,00
042526	CALCITRIOL 0,25MCG CÁPSULA (ROCALTROL)	CAPS	180,00	7,45	1.341,00
007808	CAPTOPRIL, 25 MG	COMP	400.000,00	0,03	12.000,00
014570	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	FR	500,00	10,98	5.490,00
007678	CARBAMAZEPINA, 200 MG	COMP	200.000,00	0,13	26.000,00
007881	CARBOCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 80 ML	FR	2.000,00	2,80	5.600,00
017610	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20 ML	FR	200,00	4,73	946,00
007883	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 80 ML	FR	3.000,00	3,24	9.720,00
042523	CARBONATO DE CÁLCIO PÓ 01GR SACHÊ	SCH	360,00	23,03	8.290,80
029235	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	COMP	30.000,00	0,11	3.300,00
007805	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	COMP	120.000,00	0,28	33.600,00
007750	CARBONATO DE LÍTIU, 300 MG	COMP	80.000,00	0,26	20.800,00
053582	CARVÃO ATIVADO, 250 MG	COMP	1.000,00	0,84	840,00
057888	CARVEDILOL 25MG	COMP	40.000,00	0,30	12.000,00
057889	CARVEDILOL 3,125MG	COMP	40.000,00	0,14	5.600,00
027332	CARVEDILOL, 12,5 MG	COMP	40.000,00	0,19	7.600,00
020053	CARVEDILOL, 6,25 MG	COMP	40.000,00	0,16	6.400,00
017611	CEFALEXINA, 100 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	500,00	23,55	11.775,00
007667	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	FR	6.000,00	10,96	65.760,00
007567	CEFALEXINA, 500 MG	CAPS	100.000,00	0,76	76.000,00
057907	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	FR	100,00	2,08	208,00
025758	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, EV / IM FR-AMPOLA	AMP	15.000,00	2,53	37.950,00
007668	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500MG, EV / IM FR-AMPOLA	AMP	5.000,00	6,76	33.800,00
057898	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML	FR	50,00	12,68	634,00
007574	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	BIS	1.500,00	2,31	3.465,00
007669	CETOCONAZOL, 200 MG	COMP	15.000,00	0,15	2.250,00
023184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	AMP	5.000,00	3,84	19.200,00
025751	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	COMP	120.000,00	0,27	32.400,00
057918	CICLOFOSFAMIDA, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO	FR	30,00	48,50	1.455,00
027336	CILOSTAZOL, 100 MG	COMP	100.000,00	0,62	62.000,00
027331	CINARIZINA, 75 MG	COMP	100.000,00	0,21	21.000,00
057906	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	BOLSA	1.000,00	18,06	18.060,00
020054	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	COMP	60.000,00	0,31	18.600,00
032400	CLARITROMICINA, 500 MG	COMP	2.000,00	4,97	9.940,00
020055	CLOMIPRAMINA, 25 MG	COMP	70.000,00	0,90	63.000,00
007672	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	3.000,00	2,89	8.670,00
023150	CLONAZEPAN, 2 MG	COMP	50.000,00	0,11	5.500,00
007606	CLONIDINA CLORIDRATO, 0,2 MG	COMP	100.000,00	0,38	38.000,00
057904	CLOPIDOGREL, 75 MG	COMP	5.000,00	0,93	4.650,00
007681	CLOLANFENICOL, 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	FR	500,00	21,58	10.790,00

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 387/2017****Termo de Referência****000364**

Equipam

Página:3

007674	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	200,00	0,30	60,00
042520	CLORETO DE POTÁSSIO XPE 20%	UN	24,00	86,33	2.071,92
007675	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	AMP	200,00	0,32	64,00
007612	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	FR	2.000,00	5,87	11.740,00
027328	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	FR	300,00	6,83	2.049,00
007751	CLORPROMAZINA, 100 MG	COMP	70.000,00	0,30	21.000,00
007752	CLORPROMAZINA, 25 MG	COMP	50.000,00	0,29	14.500,00
007803	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	200,00	1,87	374,00
023139	CODEÍNA, 30 MG	COMP	60.000,00	1,29	77.400,00
057891	COLAGENASE 0,6U/G POMADA 30g	BIS	1.000,00	17,59	17.590,00
043612	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO (PRADAXA)	CAPS	420,00	4,91	2.062,20
057899	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMP	50,00	6,13	306,50
007589	DEXAMETASONA 0,5 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	FR	6.000,00	3,59	21.540,00
007685	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	BIS	6.000,00	1,78	10.680,00
007753	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	1.000,00	8,30	8.300,00
007594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	AMP	6.000,00	1,05	6.300,00
007694	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	FR	15.000,00	1,29	19.350,00
007575	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	COMP	30.000,00	0,14	4.200,00
007687	DIAZEPAM, 10 MG	COMP	40.000,00	0,07	2.800,00
007686	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	1.000,00	0,84	840,00
007688	DIAZEPAM, 5 MG	COMP	30.000,00	0,06	1.800,00
007689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	AMP	6.000,00	0,92	5.520,00
007691	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	COMP	80.000,00	0,08	6.400,00
033305	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA,NORMOPROTEICA NORMOLIPÍDICA, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT.,MINERAIS, ISENTA GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, C/SABOR, SISTEMA FECHADO 1000 ML	L	6.000,00	71,90	431.400,00
057926	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.INDICADA PARA PACIENTE EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS. LATA 400G	LATA	300,00	171,27	51.381,00
057927	DIETA PARA DIABÉTICOS: INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE PACIENTES DIABÉTICOS OU COM HIPERGLICEMIA DE ESTRESSE. NORMOCALÓRICA, COMPOSTA POR 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO (IG=17). ALTO APORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6(1), COM MAIOR APORTE DE FIBRAS SOLÚVEIS (80%). ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. ACRESCIDA DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES (2). (1) - MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE.(2) - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA.NÃO CONTÉM GLÚTEN	LATA	300,00	90,30	27.090,00
007695	DIGOXINA, 0,25 MG	COMP	60.000,00	0,06	3.600,00
007677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	6.000,00	3,17	19.020,00
007767	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	2.000,00	3,77	7.540,00
025752	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	COMP	30.000,00	0,37	11.100,00
007760	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	1.000,00	2,28	2.280,00
007629	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	FR	2.000,00	1,44	2.880,00
007692	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	10.000,00	0,69	6.900,00
007578	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	FR	12.000,00	1,09	13.080,00
007693	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	COMP	80.000,00	0,11	8.800,00
007676	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E PROMETAZINA, 375MG + 12,5MG + 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	2.000,00	2,38	4.760,00
029226	DISSULFIRAN, 250 MG	COMP	20.000,00	0,57	11.400,00
027333	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	COMP	10.000,00	2,10	21.000,00
057919	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML	AMP	50,00	11,87	593,50
042920	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	100,00	1,64	164,00
027330	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	COMP	100.000,00	0,17	17.000,00
032406	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	COMP	200.000,00	0,05	10.000,00
020057	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	COMP	200.000,00	0,06	12.000,00
042522	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	COMP	300,00	0,12	36,00
036315	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SC, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA	SER	300,00	14,62	4.386,00

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 387/2017****Termo de Referência****000365**

Cupiem

Página:4

036316	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SC, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA	SER	800,00	19,35	15.480,00
007651	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	600,00	3,64	2.184,00
007820	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR	2.000,00	9,48	18.960,00
007630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	5.000,00	1,27	6.350,00
007558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	6.000,00	1,95	11.700,00
007712	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	COMP	60.000,00	0,55	33.000,00
007713	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR	4.000,00	8,70	34.800,00
007821	ESCOPOLAMINA SUBTILBROMETO, 10MG	COMP	30.000,00	0,63	18.900,00
057922	ESPESSANTE ALIMENTAR- A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS(GOMAS TARA, XANTANA E GUAR), PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES.O MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS POSSUI PROPRIEDADES ESPESSANTES E É RESISTENTE A AÇÃO DA AMILASE, PRESENTE NA SALIVA. A ASSOCIAÇÃO DO AMIDO DE MILHO MODIFICADO AO MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS, TORNA O PRODUTO MAIS SEGURO AO PACIENTE DISFÁGICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. PARA FACILITAR O PROCESSO DE DEGLUTIÇÃO. LATA 400G	LATA	300,00	184,67	55.401,00
057890	ESPIRONOLACTONA, 100MG	COMP	10.000,00	0,51	5.100,00
020058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	COMP	60.000,00	0,26	15.600,00
023140	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	SER	1.000,00	12,66	12.660,00
007850	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - COM APLICADORES	BIS	600,00	18,67	11.202,00
007698	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG	COMP	10.000,00	1,15	11.500,00
057908	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	AMP	50,00	20,17	1.008,50
029230	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAY TENUUS ILICIFOLIA, 380 MG	CAPS	3.000,00	0,58	1.740,00
029229	EXTRATO DE PLANTAS, GERME DE SOJA, 150 MG	CAPS	35.000,00	0,91	31.850,00
046273	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	FR	1.000,00	6,38	6.380,00
014931	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 1 MG + 0,8 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	FR	1.000,00	14,82	14.820,00
001520	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	COMP	50.000,00	0,25	12.500,00
007605	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMP	200,00	2,53	506,00
007802	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	100,00	2,20	220,00
007700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	COMP	50.000,00	0,16	8.000,00
007788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	FR	400,00	4,22	1.688,00
007664	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	1.000,00	3,03	3.030,00
057909	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	300,00	10,43	3.129,00
007781	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	200,00	2,17	434,00
017768	FLUCONAZOL, 150 MG	CAPS	20.000,00	0,37	7.400,00
023151	FLUOXETINA, 20 MG	CAPS	400.000,00	0,09	36.000,00
042528	FORMULA 01 FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 55,6gr XAROPE SIMPLES 300ml SOLUÇÃO CONSERVANTE 02gr 10ml ESSÊNCIA DE GROSELHA 01ml ÁGUA DESTILADA QSP 1000ml	ML	6,00	92,97	557,82
042527	FORMULA 02 CITRATO DE POTÁSSIO 215mg XAROPE DE GROSELHA 500ml	ML	6,00	92,97	557,82
045443	FORTINI SEM SABOR LATA 400G	UN	120,00	103,62	12.434,40
007702	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	500,00	0,57	285,00
007583	FUROSEMIDA, 40 MG	COMP	150.000,00	0,04	6.000,00
020110	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHÊ 5G	UN	1.500,00	1,40	2.100,00
007704	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	1.000,00	0,94	940,00
007756	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	FR	500,00	9,35	4.675,00
007706	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	COMP	200.000,00	0,03	6.000,00
007707	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	1.000,00	0,27	270,00
007634	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	1.000,00	0,29	290,00
027334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	COMP	100.000,00	0,14	14.000,00
007768	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	FR	400,00	4,03	1.612,00
020060	HALOPERIDOL, 1 MG	COMP	40.000,00	0,19	7.600,00
007708	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	500,00	2,11	1.055,00

**Município de Francisco Beltrão****Solicitação 387/2017****Termo de Referência****006366**

Quantidade

Página:5

007709	HALOPERIDOL, 5 MG	COMP	70.000,00	0,17	11.900,00
007807	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	3.000,00	9,74	29.220,00
007710	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	AMP	3.000,00	5,67	17.010,00
007793	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FR 5 ML	AMP	300,00	11,57	3.471,00
057900	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	100,00	10,33	1.033,00
057911	HIDRALAZINA, 25 MG	COMP	1.000,00	0,29	290,00
025754	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	COMP	300.000,00	0,03	9.000,00
007711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	COMP	100.000,00	0,04	4.000,00
007564	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	1.000,00	4,89	4.890,00
007563	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	3.000,00	8,34	25.020,00
007588	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240 ML	FR	3.000,00	5,43	16.290,00
020062	IBUPROFENO, 300 MG	COMP	30.000,00	0,15	4.500,00
020061	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	15.000,00	2,20	33.000,00
023138	IBUPROFENO, 600 MG	COMP	200.000,00	0,12	24.000,00
014925	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP	70.000,00	0,42	29.400,00
042525	INDOMETACINA, 25MG	CAPS	180,00	6,27	1.128,60
007716	IODETO DE POTÁSSIO, 10 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	FR	300,00	3,23	969,00
007663	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	FR	1.500,00	1,08	1.620,00
007717	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	COMP	1.000,00	0,29	290,00
036317	IVERMECTINA, 6 MG	COMP	2.000,00	0,23	460,00
057915	LAMOTRIGINA, 50MG	COMP	390,00	0,75	292,50
032684	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRHANURADOS	COMP	8.000,00	1,21	9.680,00
034031	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	CAPS	8.000,00	2,03	16.240,00
023154	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	COMP	8.000,00	1,82	14.560,00
023155	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	COMP	30.000,00	2,26	67.800,00
007757	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	COMP	6.000,00	0,93	5.580,00
027329	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	2.000,00	10,85	21.700,00
014926	LEVOMEPRIMAZINA, 100 MG	COMP	50.000,00	1,02	51.000,00
007758	LEVOMEPRIMAZINA, 25 MG	COMP	40.000,00	0,58	23.200,00
007697	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	GART	10.000,00	1,75	17.500,00
020187	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	CART	6.000,00	12,99	77.940,00
020063	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	COMP	125.000,00	0,18	22.500,00
020064	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	COMP	100.000,00	0,17	17.000,00
023137	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	COMP	100.000,00	0,30	30.000,00
020065	LEVOTIROXINA SÓDICO, 100 MCG	COMP	100.000,00	0,18	18.000,00
057905	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50ML	FR	100,00	70,58	7.058,00
029234	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BSNAGA 30 G - SEM APLICADORES	BIS	2.000,00	2,32	4.640,00
007599	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML (SEM VASO CONSTRITOR)	FR	500,00	2,87	1.435,00
007598	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	FR	500,00	5,25	2.625,00
020067	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	FR	3.000,00	2,49	7.470,00
020066	LORATADINA, 10 MG	COMP	60.000,00	0,11	6.600,00
020068	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	COMP	1.000.000,00	0,05	50.000,00
007570	MEBENDAZOL, 100 MG	COMP	6.000,00	0,27	1.620,00
007720	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	1.500,00	2,34	3.510,00
007824	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	AMP	3.000,00	18,22	54.660,00
007718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	COMP	80.000,00	0,10	8.000,00
007721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	COMP	500.000,00	0,08	40.000,00
025755	METILDOPA, 250 MG	COMP	250.000,00	0,31	77.500,00
007591	METILDOPA, 500 MG	COMP	100.000,00	0,57	57.000,00
057901	METILGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	50,00	17,71	885,50
057916	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	FR	40,00	33,69	1.347,60
007766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	FR	2.000,00	1,55	3.100,00
007596	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	6.000,00	0,52	3.120,00
007723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	COMP	40.000,00	0,13	5.200,00





# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 387/2017

006367

## Termo de Referência

Equipamento

Página:6

057910	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	AMP	200,00	20,33	4.066,00
029233	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	COMP	30.000,00	1,07	32.100,00
007759	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	BIS	2.000,00	5,19	10.380,00
007724	METRONIDAZOL, 250 MG	COMP	60.000,00	0,15	9.000,00
007772	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	500,00	5,94	2.970,00
023185	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	BOLSA	300,00	7,35	2.205,00
007776	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	BIS	1.000,00	6,86	6.860,00
053585	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	AMP	200,00	1,54	308,00
045441	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO (RAZAPINA)	COMP	224,00	4,25	952,00
057924	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL. MÓDULO DE PROTEÍNA A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM LIPÍDIOS E CARBOIDRATOS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. SEM SABOR, PODENDO SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES DOCES OU SALGADAS. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). LATA 240 G	LATA	300,00	192,22	57.666,00
057917	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, GRANULADO SACHÊ	SCH	210,00	3,38	709,80
027335	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMP	1.000,00	2,71	2.710,00
007701	MULTIVITAMINAS, VITS: B2;B6;B12;C; NICOTINAMIDA E FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMP	3.000,00	7,75	23.250,00
014927	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	BIS	10.000,00	1,48	14.800,00
007726	NIFEDIPINA, 20 MG	COMP	200.000,00	0,37	74.000,00
007817	NIMESULIDA, 100 MG	COMP	200.000,00	0,08	16.000,00
014930	NIMESULIDA, 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15 ML	FR	1.000,00	1,85	1.850,00
007728	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	FR	2.000,00	2,86	5.720,00
007727	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G - COM APLICADORES	BIS	3.000,00	5,84	17.520,00
007775	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	COMP	10.000,00	0,31	3.100,00
007731	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES COMPRIMIDO	CART	500,00	8,86	4.430,00
007729	NORFLOXACINO, 400 MG	COMP	25.000,00	0,61	15.250,00
032407	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	CAPS	60.000,00	0,46	27.600,00
057902	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	AMP	50,00	4,91	245,50
001402	ÓLEO MINERAL 100ML	FR	1.000,00	3,08	3.080,00
007732	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPS	600.000,00	0,09	54.000,00
007797	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	AMP	1.000,00	8,32	8.320,00
023180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	AMP	1.000,00	1,17	1.170,00
029232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	COMP	5.000,00	4,56	22.800,00
007733	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	FR	10.000,00	0,96	9.600,00
007580	PARACETAMOL, 500 MG	COMP	200.000,00	0,06	12.000,00
007552	PARACETAMOL, 750 MG	COMP	200.000,00	0,09	18.000,00
008135	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO (PONDERA)	COMP	420,00	2,44	1.024,80
007734	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	COMP	2.000,00	0,21	420,00
007879	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	FR	300,00	4,04	1.212,00
036324	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	FR	300,00	6,45	1.935,00
007571	PIROXICAM, 20 MG	CAPS	80.000,00	0,16	12.800,00
007774	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUOCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	FR	1.500,00	8,18	12.270,00
007880	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML FRASCO	FR	5.000,00	7,26	36.300,00
007735	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	COMP	50.000,00	0,13	6.500,00
007569	PREDNISONA, 20 MG	COMP	70.000,00	0,28	19.600,00
057893	PREGABALINA, 75 MG	CAPS	420,00	2,29	961,80
007585	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52 MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE	UN	1.000,00	0,63	630,00
025757	PROGESTERONA, 100 MG	CAPS	50.000,00	1,91	95.500,00
007565	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	1.000,00	1,87	1.870,00
020071	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	COMP	30.000,00	0,21	6.300,00
057892	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG	COMP	600,00	1,30	780,00
007736	PROPATILNITRATO, 10 MG	COMP	70.000,00	0,48	33.600,00
007739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	COMP	200.000,00	0,03	6.000,00
025756	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	COMP	200.000,00	0,18	36.000,00
029735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	6.000,00	0,60	3.600,00
007761	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G	BIS	3.500,00	3,94	13.790,00



# Município de Francisco Beltrão

Solicitação 387/2017

Termo de Referência

006368

Código

Página:7

Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
007815	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	FR	1.000,00	10,30	10.300,00
007699	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BSNAGA 3,5 G	BIS	200,00	12,22	2.444,00
007577	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	ENV	10.000,00	0,78	7.800,00
007742	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML	FR	1.000,00	1,46	1.460,00
020073	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	FR	600,00	10,52	6.312,00
007568	SINVASTATINA, 20 MG	COMP	200.000,00	0,09	18.000,00
025759	SINVASTATINA, 40 MG	COMP	200.000,00	0,22	44.000,00
036325	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BSNAGA 30G	BIS	5.000,00	4,89	24.450,00
007745	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	COMP	20.000,00	0,12	2.400,00
007769	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	FR	6.000,00	2,71	16.260,00
057903	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	AMP	1.000,00	2,19	2.190,00
007783	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	FR	1.000,00	1,08	1.080,00
007744	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	COMP	150.000,00	0,07	10.500,00
057925	SUPLEMENTO NUTRICIONALORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO1, QUE É UM COMPOSTO EXCLUSIVO DA NESTLÉ A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARÍDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400G	LATA	300,00	114,70	34.410,00
057923	SUPLEMENTO SEM SACAROSE É UMA FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM FIBRAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO E LONGO PERÍODOS NOS PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTÉICAS OU COM LIMITADA TOLERÂNCIA A VOLUME. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE SOJA, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, BITARTARATO DE COLINA, CITRATO DE SÓDIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, BETA CAROTENO, L-CARNITINA, TAURINA, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, VITAMINA A, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA K, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ACETATO CRÔMICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, ANTIESPUMANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL URUCUM.	LATA	3.000,00	90,83	272.490,00
057928	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL BABY: VITAMINA A (RETINOL) VITAMINA B1 (TIAMINA) VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO) VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) VITAMINA B8 (BIOTINA) VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) VITAMINA E (TOCOFEROL) VITAMINA K2-7 (MENAQUINONA) CÁLCIO (BISGLICINATO DE CÁLCIO) COBRE (BISGLICINATO CÚPRICO) FERRO (BISGLICINATO FERROSO) IODO (IODETO DE POTÁSSIO) SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO) ZINCO (BISGLICINATO DE ZINCO) FRASCO 30ML.	FR	1.000,00	52,20	52.200,00
023182	TENOXCAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PÓ)	AMP	600,00	7,36	4.416,00
053590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	AMP	200,00	2,85	570,00
007780	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	FR	200,00	8,90	1.780,00
020944	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	150,00	2,52	378,00
007816	TINIDAZOL, 500 MG	COMP	5.000,00	1,00	5.000,00
057894	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	COMP	580,00	1,74	1.009,20
007770	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	FR	2.000,00	5,60	11.200,00
057913	TOPIRAMATO, 25 MG	COMP	1.500,00	1,49	2.235,00
053894	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	10.000,00	1,53	15.300,00
023177	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMP	1.500,00	1,17	1.755,00
057914	TRIAFENIDIL, SAL CLORIDRATO, 2 MG (ARTANE)	COMP	400,00	0,64	256,00
007947	VARFARINA SODICA, 5 MG	COMP	30.000,00	0,18	5.400,00
057895	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	CAPS	210,00	3,65	766,50
007746	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	COMP	40.000,00	0,09	3.600,00
057921	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	AMP	5.000,00	1,60	8.000,00
007683	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	COMP	100.000,00	0,10	10.000,00
007684	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL	FR	1.000,00	6,47	6.470,00



**Município de Francisco Beltrão**  
**Solicitação 387/2017**  
**Termo de Referência**

**000369**

Cópia

Página: 8

FRASCO 20 ML

TOTAL 5.220.150,66

TOTAL GERAL 5.220.150,66



**AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 – UASG 987565**

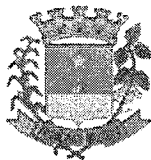
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **17 de outubro de 2017, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira



**EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 194/2017**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 754/2017**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 17/10/2017**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Francisco Beltrão – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

O **MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 77.816.510/0001-66, através da Secretaria de Administração, sediado à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro – Francisco Beltrão Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Cleber Fontana, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Administração, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**

**DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**17 de outubro de 2017 às 09h00min**

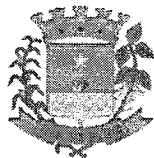
**UASG: 987565 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO/PR**  
**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 5.504/2005, e os Decretos Municipais nº 042 e 056 de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082 de 12 de abril de 2006, Lei Municipal nº. 3.906 de 1º de dezembro de 2011, alterada pela Lei Municipal nº. 4.378 de 09 de março de 2016 e legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

É Pregoeira, deste Município, Nádia Aparecida Dall Agnol, designada pela Portaria nº 244/2017 de 10 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Edição n.º 1253, de 16 de maio de 2017.

**1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.comprasgovernamentais.gov.br**.
- 1.2. **A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 17 de outubro de 2017 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.**



- 1.3. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**

## 2 DO OBJETO

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO a REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.
- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br).
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (046) 3520-2103/ 3520-2107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde, telefone nº (46) 3523-2441.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, observada às especificações técnicas constantes do **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000, 1º andar, Setor de Protocolo, Centro, Francisco Beltrão, ou encaminhadas através de e-mail bno endereço eletrônico: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br).
- 4.1.2 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 4.1.3 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia



autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: **nadia@franciscobeltrao.com.br**.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1 **Ao presente processo não se aplicará o tratamento diferenciado e privilegiado para ME/EPP, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, de acordo com o disposto no art. 49, inciso III, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem assim conforme autoriza o art. 35, § 2º, da Lei Municipal nº. 3906/2011, por representar risco de fornecimento considerado alto, tudo conforme justificativas e documentação anexa ao processo licitatório nº. 490/2017.**

- 5.2 Poderão participar deste PREGÃO as empresas cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto licitado, que atenderem a todas as exigências deste Edital e que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do Decreto 3.722/2001, com a redação conferida pelo Decreto nº 4.485/2002.

5.2.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer unidade cadastradora dos Órgãos da Administração Pública, **inclusive este órgão Municipal (SEM CUSTO)**, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.2.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

- 5.3 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- d) que estejam sob falência, , concurso de credores, , em processo de dissolução ou liquidação.

- 5.4 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “ não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.5

- 5.5.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;



- 5.5.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;
- 5.5.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.5.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 5.5.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 5.5.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

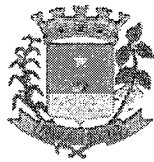
## 6 DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.
- 6.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

## 7 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

- 7.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema até 17 de outubro de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília,





exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 11.2.

7.1.1 O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, em conformidade com o Termo de Referência, constante do **Anexo I** deste Edital.

7.1.2 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.2 O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, **assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.**

7.3 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do PREGÃO, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 No dia **17 de outubro de 2017 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2 A comunicação entre a Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4 Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

8.5 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

## 9 A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.



- 9.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.
- 9.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema
- 9.3.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.
- 9.4 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.
- 9.5 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.
- 9.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 9.7 A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.
- 9.8 Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.
- 9.9 Se ocorrer a **desconexão** da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10 Caso a desconexão da Pregoeira persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

## 10 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.2 A qualquer tempo, a pregoeira poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a municipalidade.
- 10.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam as exigências deste edital.
- 10.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, A pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 10.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior A pregoeira poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.



- 10.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos encaminhados constantes do item 13 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.
- 10.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema do Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 13 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela Pregoeira.

11.1.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

11.2 A proposta deverá conter:

11.2.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

11.2.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

11.2.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

11.2.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º;

11.2.5 **indicação** de produto e marca;

11.2.6 **declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa prevista na Lei Complementar 123/06.**

11.2.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até quatro casas decimais (0,0000).**

11.2.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

11.2.9 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.



11.2.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

11.3 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.

## 12 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2006, de 20 de março de 2006, alterado pelo Decreto Municipal nº 082/2006 de 12 de abril de 2006.

12.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecúvel, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

12.3 Considerar-se-á **inexecúvel** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

12.4 Havendo **indícios de inexecúvel** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

12.4.1 **questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecúvel;

12.4.2 **verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

12.4.3 **demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;

12.4.4 a **adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

12.4.5 **se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

12.4.6 no julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## 13 DA HABILITAÇÃO

13.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa**:



- 13.1.1 à habilitação jurídica.
  - 13.1.2 à qualificação econômico-financeira
  - 13.1.3 à regularidade fiscal e trabalhista
  - 13.1.4 à regularidade técnica
  - 13.1.5 inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública
  - 13.1.6 ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
- 13.2 O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de **03 (três) horas**, a contar da convocação da Pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. E apenas em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do email institucional: [nadia@franciscobeltrao.com.br](mailto:nadia@franciscobeltrao.com.br), sendo os originais apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preço atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e nº do Pregão Eletrônico, endereçada à Pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030.
- 13.2.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, **item a item**, o Licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA. Para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 03 (três) horas, utilizando o link “ANEXAR”, disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.
  - 13.2.2 **Será aceito apenas 01 (UM) arquivo (COMPACTADO ex.: .zip e .pdf) com TODOS os relativos Documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final.**
  - 13.2.3 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço e documentos de habilitação,** sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
    - 13.2.3.1 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
  - 13.2.4 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
  - 13.2.5 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigência habilitatórias, a Pregoeira **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
  - 13.2.6 A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente àquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico resultará na **desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, **salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail ou fac-símile dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal



**documentação**, se for aceitável por parte da Pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "Convocar anexo".

13.3 Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

13.4 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

**13.4.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 outubro de 2010, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.5.3.1; 13.5.3.2; 13.5.3.3; 13.5.3.4; 13.5.3.5; 13.5.3.6;**

13.5 Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

13.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

13.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

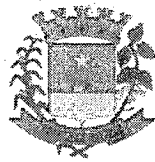
13.5.1.4 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60(sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

13.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

13.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

13.5.2.2 **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

13.5.2.3 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral**



(SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

13.5.2.4 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

13.5.2.5 Para fins do subitem 13.5.2.2., as empresas que adotarem o SPED Contábil (Sistema Público de Escrituração Digital) deverão apresentar impressos o arquivo da ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato.txt) e o Termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

13.5.2.6 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

13.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

13.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;

13.5.3.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

13.5.3.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

13.5.3.5 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

13.5.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

13.5.3.7 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

13.5.3.7.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.



- 13.5.3.8 Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.
- 13.5.4 A documentação relativa à **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 13.5.4.1 A proponente deverá apresentar os documentos técnicos a serem avaliados após a classificação inicial, pela comissão de profissionais de saúde. A comissão técnica emitirá parecer no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis. O não atendimento conforme lista abaixo implica na desclassificação da proponente e automática convocação da classificada seguinte:
- a) **Alvará de funcionamento** expedido pela Prefeitura Municipal da sede proponente;
  - b) **Licença e/ou Alvará Sanitário(a)**, expedida pelo órgão competente local;
  - c) **Certidão de Regularidade Técnica** da empresa participante, atualizado, emitida pelo Conselho Regional de Farmácia do estado em que a empresa participante possui sede;
  - d) Publicação da **Autorização de funcionamento de Empresa** – AFE no Diário Oficial da União;
  - e) Publicação **Autorização Especial** – AE no Diário Oficial da União, quando aplicável.
  - f) **Cópia do Certificado de Registro de Produto, atualizado**, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, sendo aceito documento extraído via internet constando sua validade;
  - g) **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle/área farmacêutica** da empresa produtora (BPFc), atualizado e específico para a linha de produção/forma farmacêutica do item cotado. Em conformidade com a Resolução nº 460 de 14/11/99 – ANVISA. (vedada a apresentação de protocolo para obtenção ou renovação do certificado vencido).
    - a. para produtos fabricados no exterior, deverá ser apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, expedido pela autoridade sanitária do país de origem do produto, laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária do país de origem ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira, sendo que os documentos apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados brasileiros e traduzidos por tradutor juramentado.

**Nota 1: Apresentar a documentação solicitada na letra “e” e “f” na ordem sequencial numérica dos itens da proposta, indicando no lado superior direito do documento o número do item a que se refere.**

**Nota 2: Apresentar a documentação solicitada na letra “g” na ordem alfabética do laboratório, marcando em destaque no documento as informações pertinentes.**

13.5.5 Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÕES**:

- 13.5.5.1 Declaração de inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste Edital. **(ANEXO III)**





- 13.5.5.2 Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988 c/c Lei nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02. **(ANEXO IV)**
- 13.5.6 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 13.5.7 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 13.5.8 **O não atendimento das exigências constantes do item 13 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.**

#### 14 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1 A documentação solicitada no item 13, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Centro – Francisco Beltrão - PR, CEP 85601-030**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Nádia Dall'Agnol. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.
- 14.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 14.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

#### 15 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 15.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 15.1.1 estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;
- 15.1.2 ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 15.1.3 ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;
- 15.1.4 ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;
- 15.1.5 ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”;

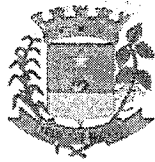


15.1.6 não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame;

- 15.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.
- 15.3 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 16 DOS RECURSOS

- 16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 16.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 16.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 16.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)
- 16.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo
- 16.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
- 16.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 16.6.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 16.6.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 16.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 16.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 16.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.



## 17 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 18 DO PAGAMENTO

- 18.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, a vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, com a apresentação da Nota Fiscal somente Eletrônica devidamente atestada pela secretaria;
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Não haverá reajuste de preço.
- 19.2 Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 5.220.150,66 (cinco milhões duzentos e vinte e dois mil cento e cinquenta reais sessenta e seis centavos)**.
- 19.3 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos dos Recursos vinculados à saúde EC 29/00; SESA/APS –E Atenção primor. Em saúde estadual; Atenção básica. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3390	08.006	10.301.1001.2.029	3.3.90.32.03.00	000
3680		10.301.1001.2.037	3.3.90.30.09.00	000
3690				303
3700		10.301.1001.2-036		495
3530	08.006	10.302.1001.2.067		342
4390				000

## 20 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



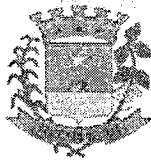
- 20.1 Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo VII deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.
- 20.5 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.6 Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Francisco Beltrão, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Paraná, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 21 – DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 21.1 O prazo de validade do registro de preços será de 06 (seis) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 21.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas no artigos 13, respectivamente, do Decreto Municipal nº 176/2007, de 03 de julho de 2007.

## 22 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1 O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho da Secretaria Municipal de Saúde.
- 22.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração e a critério da Secretaria Municipal de Saúde, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.



22.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

22.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

22.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.1.1 Na **hipótese de substituição**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

22.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

22.2.2.1 Na **hipótese de complementação**, o contratado deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 23 DAS PENALIDADES

23.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na realização do serviço objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

23.1.1 A multa prevista no item 23.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Francisco Beltrão - PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

23.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 23.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 23.3.

23.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Francisco Beltrão, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

23.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis



contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão/PR.

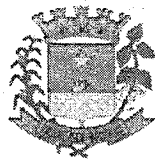
- 23.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Francisco Beltrão.
- 23.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 23.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 24 **DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO**

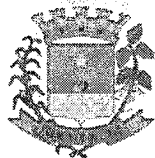
- 24.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 24.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 24.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 24.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 24.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 24.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 24.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 24.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

## 25 **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/amp/](http://www.diariomunicipal.com.br/amp/), e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico [www.franciscobeltrao.pr.gov.br/](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br/).
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado aa Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.



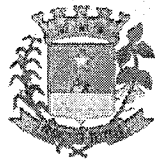
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento;
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial;
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar com a Administração
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Regularidade com o Ministério do Trabalho
<b>ANEXO V</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
<b>ANEXO VI</b>	Modelo de Declaração de Responsabilidade Técnica;
<b>ANEXO VII</b>	Modelo de Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VIII</b>	Termo de Indicação de Colaborador Responsável

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

.....  
**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**EDITAL DE PREGÃO Nº 194/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO – I**

**Termo de Referência**

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

**I – DESCRIÇÃO:**

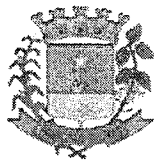
1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Saúde, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

**ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA**

Item	Código	Especificação	Quantidade estimada	Unidade	Valor unitário máximo R\$
1	23142	ACICLOVIR, 200 MG	8.000,00	COMP	0,43
2	14501	ACICLOVIR, 50 MG/G, CREME BISNAGA 10 G	1.000,00	BIS	3,84
3	7825	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, 100 MG	300.000,00	COMP	0,03
4	7777	ÁCIDO ASCÓRBICO, 500 MG	30.000,00	COMP	0,20
5	14853	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM 200, TIPO USO SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	600,00	FR	3,47
6	7826	ÁCIDO FÓLICO, 5 MG	100.000,00	COMP	0,08
7	57896	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	100,00	AMP	3,93
8	25746	ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG	20.000,00	COMP	0,44
9	7649	ÁCIDO VALPRÓICO, 50 MG/ML, XAROPE 100ML	1.000,00	FR	3,84
10	7650	ÁCIDO VALPRÓICO, 500 MG	80.000,00	COMP	0,90
11	50884	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	50,00	AMP	8,78
12	7652	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10 ML	50.000,00	AMP	0,20
13	7647	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10ML	1.500,00	FR	1,12
14	7653	ALBENDAZOL, 400 MG	5.000,00	COMP	0,69
15	25748	ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	10.000,00	COMP	0,61
16	7828	ALGESTONA ACETONIDA, ASSOCIADO COM ESTRADIOL ENANTATO, 150 MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	3.000,00	AMP	5,96
17	42524	ALOPURINOL, 100MG	300,00	COMP	0,09
18	20049	ALOPURINOL, 300 MG	30.000,00	COMP	0,19
19	7829	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 100 ML	3.000,00	FR	2,08
20	57887	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 100 ML	3.000,00	FR	2,10
21	7648	AMINOFILINA, 100 MG	100.000,00	COMP	0,08



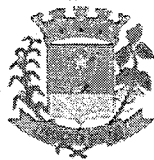
22	7654	AMINOFILINA, 24 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	500,00	AMP	0,89
23	23143	AMIODARONA, 200 MG	70.000,00	COMP	0,44
24	7818	AMIODARONA, 50MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	1.000,00	AMP	2,14
25	7655	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	200.000,00	COMP	0,07
26	7657	AMOXICILINA, 500 MG	80.000,00	CAPS	0,24
27	7656	AMOXICILINA, 50MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	6.000,00	FR	7,76
28	23148	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50MG + 12,5MG/ML, SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	5.000,00	FR	16,05
29	23149	AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500MG + 125MG COMPRIMIDOS	60.000,00	COMP	1,45
30	7603	AMPICILINA, 1 G, INJETÁVEL FR-AMPOLA	200,00	AMP	8,34
31	7659	AMPICILINA, 500 MG	30.000,00	CAPS	0,26
32	7658	AMPICILINA, SUSPENSÃO 50MG/ML FRASCO 60 ML	200,00	FR	3,20
33	29228	ANLODIPINO BESILATO, 5 MG	150.000,00	COMP	0,04
34	14928	ATENOLOL, 50 MG	350.000,00	COMP	0,05
35	7804	ATROPINA SULFATO, 0,50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	100,00	AMP	0,48
36	57920	ATROPINA SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	8,00	FR	7,60
37	7822	AZITROMICINA, 500 MG	30.000,00	COMP	0,70
38	7823	AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 600 MG	5.000,00	FR	5,22
39	57912	BACLOFENO, 10 MG	300,00	COMP	0,70
40	29913	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, SPRAY ORAL, 250MCG/DOSE, FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR 200 DOSES	200,00	FR	65,39
41	7763	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 1.200.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	3.000,00	AMP	14,28
42	7762	BENZILPENICILINA, BENZATINA, 600.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	1.000,00	AMP	7,04
43	7696	BENZILPENICILINA, POTÁSSICA, ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, 100.000UI + 300.000UI, INJETÁVEL FR-AMPOLA	500,00	AMP	7,14
44	7661	BENZOATO DE BENZILA, 100 MG/G, SABONETE 50G	400,00	BR	8,28
45	42521	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 01GR SACHÊ	540,00	SACHE	23,12
46	57897	BICARBONATO DE SÓDIO, 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	200,00	AMP	1,53
47	7666	BIPERIDENO, 2 MG	60.000,00	COMP	0,22
48	53591	BIPERIDENO, CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	20,00	AMP	2,09
49	25750	BROMOPRIDA, 10 MG	60.000,00	COMP	0,23
50	32399	BROMOPRIDA, 4 MG/ML GOTAS FRASCO 10ML	3.000,00	FR	1,28
51	23183	BROMOPRIDA, 5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	5.000,00	AMP	1,08
52	17613	BRONFENIRAMINA 2 MG/ML+FENILEFRINA 2,5 MG/ML 20ML GOTAS	1.000,00	FR	9,94
53	7914	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 32MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	3.000,00	FR	18,19
54	7915	BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 64MCG/DOSE, FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADOR FRASCO 120 DOSES	3.000,00	FR	39,48
55	18125	BUPROPIONA CLORIDRATO, 150 MG	70.000,00	COMP	0,59
56	42526	CALCITRIOL 0,25MCG CÁPSULA (ROCALTROL)	180,00	CAPS	7,45
57	7808	CAPTOPRIL, 25 MG	400.000,00	COMP	0,03
58	14570	CARBAMAZEPINA, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL 100ML	500,00	FR	10,98
59	7678	CARBAMAZEPINA, 200 MG	200.000,00	COMP	0,13
60	7881	CARBOCISTEÍNA, 20 MG/ML, XAROPE INFANTIL FRASCO 80 ML	2.000,00	FR	2,80
61	17610	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20 ML	200,00	FR	4,73



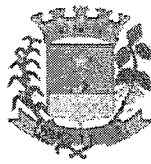
62	7883	CARBOCISTEÍNA, 50 MG/ML, XAROPE ADULTO FRASCO 80 ML	3.000,00	FR	3,24
63	42523	CARBONATO DE CÁLCIO PÓ ORAL, 1G SACHE	360,00	SACHE	23,03
64	29235	CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG DE CÁLCIO	30.000,00	COMP	0,11
65	7805	CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 400 UI	120.000,00	COMP	0,28
66	7750	CARBONATO DE LÍCIO, 300 MG	80.000,00	COMP	0,26
67	53582	CARVÃO ATIVADO, 250 MG	1.000,00	COMP	0,84
68	57888	CARVEDILOL 25MG	40.000,00	COMP	0,30
69	57889	CARVEDILOL 3,125MG	40.000,00	COMP	0,14
70	27332	CARVEDILOL, 12,5 MG	40.000,00	COMP	0,19
71	20053	CARVEDILOL, 6,25 MG	40.000,00	COMP	0,16
72	17611	CEFALEXINA, 100 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	500,00	FR	23,55
73	7667	CEFALEXINA, 50 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	6.000,00	FR	10,96
74	7567	CEFALEXINA, 500 MG	100.000,00	CAPS	0,76
75	57907	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA	100,00	FR	2,08
76	25758	CEFTRIAXONA SÓDICA, 1 G, ENDOVENOSA INTRAMUSCULAR FR-AMPOLA	15.000,00	AMP	2,53
77	7668	CEFTRIAXONA SÓDICA, 500MG, ENDOVENOSA INTRAMUSCULAR FR-AMPOLA	5.000,00	AMP	6,76
78	57898	CETAMINA CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA 10ML	50,00	FR	12,68
79	7574	CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO BISNAGA 30 G	1.500,00	BIS	2,31
80	7669	CETOCONAZOL, 200 MG	15.000,00	COMP	0,15
81	23184	CETOPROFENO, 100 MG, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, ENDOVENOSO FR -AMPOLA	5.000,00	AMP	3,84
82	25751	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG	120.000,00	COMP	0,27
83	57918	CICLOFOSFAMIDA, 1 G, PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL - FRASCO	30,00	FR	48,50
84	27336	CILOSTAZOL, 100 MG	100.000,00	COMP	0,62
85	27331	CINARIZINA, 75 MG	100.000,00	COMP	0,21
86	57906	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML	1.000,00	BOLSA	18,06
87	20054	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG	60.000,00	COMP	0,31
88	32400	CLARITROMICINA, 500 MG	2.000,00	COMP	4,97
89	20055	CLOMIPRAMINA, 25 MG	70.000,00	COMP	0,90
90	7672	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	3.000,00	FR	2,89
91	23150	CLONAZEPAN, 2 MG	50.000,00	COMP	0,11
92	7606	CLONIDINA CLORIDRATRO, 0,2 MG	100.000,00	COMP	0,38
93	57904	CLOPIDOGREL, 75 MG	5.000,00	COMP	0,93
94	7681	CLORANFENICOL, 4MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 10 ML	500,00	FR	21,58
95	7674	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	200,00	AMP	0,30
96	42520	CLORETO DE POTÁSSIO XPE 20%	24,00	UN	86,33
97	7675	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	200,00	AMP	0,32
98	7612	CLORETO DE SÓDIO, 0,9% SPRAY NASAL FRASCO 50ML	2.000,00	FR	5,87
99	27328	CLORPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	300,00	FR	6,83
100	7751	CLORPROMAZINA, 100 MG	70.000,00	COMP	0,30
101	7752	CLORPROMAZINA, 25 MG	50.000,00	COMP	0,29
102	7803	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	200,00	AMP	1,87
103	23139	CODEÍNA, 30 MG	60.000,00	COMP	1,29
104	57891	COLAGENASE 0,6UI/G POMADA 30g	1.000,00	BIS	17,59



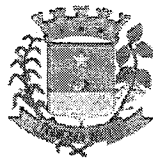
105	43612	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG COMPRIMIDO (PRADAXA)	420,00	CAPS	4,91
106	57899	DESLANÓSIDO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	50,00	AMP	6,13
107	7589	DEXAMETASONA 0,5 MG FRASCO 120 ML ELEXIR	6.000,00	FR	3,59
108	7685	DEXAMETASONA, 0,1%, CREME BISNAGA 10 G	6.000,00	BIS	1,78
109	7753	DEXAMETASONA, 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	1.000,00	FR	8,30
110	7594	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL FR 2,5 ML	6.000,00	AMP	1,05
111	7694	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	15.000,00	FR	1,29
112	7575	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG	30.000,00	COMP	0,14
113	7687	DIAZEPAM, 10 MG	40.000,00	COMP	0,07
114	7688	DIAZEPAM, 5 MG	30.000,00	COMP	0,06
115	7686	DIAZEPAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1.000,00	AMP	0,84
116	7689	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	6.000,00	AMP	0,92
117	7691	DICLOFENACO, SAL SÓDICO, 50 MG	80.000,00	COMP	0,08
118	33305	DIETA ENTERAL, LÍQUIDO, ENTERAL OU ORAL, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTEICA, NORMOLIPÍDICA, PTN ISOLADA SOJA, MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEG.E/OU TCM E/OU LEC.SOJA, AA'S,VIT.,MINERAIS, ISENTA GLÚTEN,LACT.,SACAROSE, C/SABOR, SISTEMA FECHADO 1000 ML	6.000,00	L	71,90
119	57926	DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA E NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. FÓRMULA À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, RICA EM ISOFLAVONAS. HIPOSSÓDICA. ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE E GLÚTEN.INDICADA PARA PACIENTE EM RISCO NUTRICIONAL, ANOREXIA, IDOSOS, CARDIOPATAS, DISTÚRBIOS NEUROLÓGICOS. LATA 400G	300,00	LATA	171,27
120	57927	DIETA PARA DIABÉTICOS: INDICADA PARA ALIMENTAÇÃO ORAL OU ENTERAL DE PACIENTES DIABÉTICOS OU COM HIPERGLICEMIA DE ESTRESSE. NORMOCALÓRICA, COMPOSTA POR 100% PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E CARBOIDRATOS DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO (IG=17). ALTO APORTE DE MONOINSATURADOS E BAIXO TEOR DE SATURADOS. ENRIQUECIDA COM O EXCLUSIVO MF6(1), COM MAIOR APORTE DE FIBRAS SOLÚVEIS (80%). ISENTA DE SACAROSE E LACTOSE. ACRESCIDA DE EXCLUSIVO MIX DE CAROTENOIDES (2). (1) - MF6: FOS, INULINA, GOMA ARÁBICA, POLISSACARÍDEO DE SOJA, AMIDO RESISTENTE, CELULOSE.(2) - ALFA, BETA E GAMA CAROTENOS, LICOPENO, LUTEÍNA E ZEAXANTINA.NÃO CONTÉM GLÚTEN	300,00	LATA	90,30
121	7695	DIGOXINA, 0,25 MG	60.000,00	COMP	0,06
122	7677	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	6.000,00	AMP	3,17
123	7767	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 25MG + 5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	2.000,00	FR	3,77
124	25752	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 10MG	30.000,00	COMP	0,37
125	7760	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1.000,00	AMP	2,28
126	7629	DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	2.000,00	FR	1,44
127	7693	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG	80.000,00	COMP	0,11
128	7692	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	10.000,00	AMP	0,69
129	7578	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 10 ML	12.000,00	FR	1,09
130	7676	DIPIRONA SÓDICA, ASSOCIADA À ADIFENINA E	2.000,00	AMP	2,38



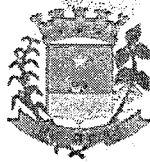
		PROMETAZINA, 375MG + 12,5MG + 12,5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML			
131	29226	DISSULFIRAN, 250 MG	20.000,00	COMP	0,57
132	27333	DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	10.000,00	COMP	2,10
133	57919	DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 20ML	50,00	AMP	11,87
134	42920	DOPAMINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	100,00	AMP	1,64
135	27330	DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG	100.000,00	COMP	0,17
136	32406	ENALAPRIL MALEATO, 10 MG	200.000,00	COMP	0,05
137	20057	ENALAPRIL MALEATO, 20 MG	200.000,00	COMP	0,06
138	42522	ENALAPRIL MALEATO, 5 MG	300,00	COMP	0,12
139	36315	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SC, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA	300,00	SER	14,62
140	36316	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SC, SERINGA PRÉ-ENCHIDA SERINGA	800,00	SER	19,35
141	7651	EPINEFRINA 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML	600,00	AMP	3,64
142	7820	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	2.000,00	FR	9,48
143	7630	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	5.000,00	AMP	1,27
144	7713	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	4.000,00	FR	8,70
145	7558	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	6.000,00	AMP	1,95
146	7712	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	60.000,00	COMP	0,55
147	7821	ESCOPOLAMINA SUBITILBROMETO, 10MG	30.000,00	COMP	0,63
148	57922	ESPESSANTE ALIMENTAR- A BASE DE AMIDO DE MILHO MODIFICADO INSTANTÂNEO, ADICIONADO DE MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS(GOMAS TARA, XANTANA E GUAR), PARA ESPESSAR PREPARAÇÕES.O MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS POSSUI PROPRIEDADES ESPESSANTES E É RESISTENTE A AÇÃO DA AMILASE, PRESENTE NA SALIVA. A ASSOCIAÇÃO DO AMIDO DE MILHO MODIFICADO AO MIX DE GOMAS ALIMENTÍCIAS, TORNA O PRODUTO MAIS SEGURO AO PACIENTE DISFÁGICO. NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. PARA FACILITAR O PROCESSO DE DEGLUTIÇÃO. LATA 400G	300,00	LATA	184,67
149	57890	ESPIRONOLACTONA, 100MG	10.000,00	COMP	0,51
150	20058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	60.000,00	COMP	0,26
151	23140	ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5MG + 50MG/1ML, INJETÁVEL	1.000,00	SER	12,66
152	7850	ESTRIOL, 1MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50G - COM APLICADORES	600,00	BIS	18,67
153	7698	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, 0,625 MG	10.000,00	COMP	1,15
154	57908	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML	50,00	AMP	20,17
155	29230	EXTRATO DE PLANTAS, EXTRATO SECO DE FOLHAS DE ESPINHEIRA-SANTA, MAYTENUUS ILICIFOLIA, 380 MG	3.000,00	CAPS	0,58
156	29229	EXTRATO DE PLANTAS, GERME DE SOJA, 150 MG	35.000,00	CAPS	0,91
157	46273	EXTRATO DE PLANTAS, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), EXTRATO FLUIDO FRASCO 100 ML	1.000,00	FR	6,38
158	14931	FENILEFRINA CLORIDRATO, ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, 1 MG + 0,8 MG/ML, ELIXIR FRASCO 100 ML	1.000,00	FR	14,82
159	1520	FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG	50.000,00	COMP	0,25
160	7605	FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	200,00	AMP	2,53



161	7700	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG	50.000,00	COMP	0,16
162	7802	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	100,00	AMP	2,20
163	7788	FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	400,00	FR	4,22
164	7664	FENOTEROL BROMIDRATO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	1.000,00	FR	3,03
165	57909	FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	300,00	AMP	10,43
166	7781	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	200,00	AMP	2,17
167	17768	FLUCONAZOL, 150 MG	20.000,00	CAPS	0,37
168	23151	FLUOXETINA, 20 MG	400.000,00	CAPS	0,09
169	42528	FORMULA 01 FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 55,6gr XAROPE SIMPLES 300ml SOLUÇÃO CONSERVANTE 02gr 10ml ESSÊNCIA DE GROSELHA 01ml ÁGUA DESTILADA QSP 1000ml	6,00	ML	92,97
170	42527	FORMULA 02 CITRATO DE POTÁSSIO 215mg XAROPE DE GROSELHA 500ml	6,00	ML	92,97
171	45443	FORTINI SEM SABOR LATA 400G	120,00	UN	103,62
172	7702	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	500,00	AMP	0,57
173	7583	FUROSEMIDA, 40 MG	150.000,00	COMP	0,04
174	20110	GEL LUBRIFICANTE, ÍNTIMO, INCOLOR, INODORO, SOLÚVEL EM ÁGUA, TRANSPARENTE E NÃO GORDUROSO SACHÊ 5G	1.500,00	UN	1,40
175	7704	GENTAMICINA, 80 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1.000,00	AMP	0,94
176	7756	GENTAMICINA, SAL SULFATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	500,00	FR	9,35
177	7706	GLIBENCLAMIDA, 5 MG	200.000,00	COMP	0,03
178	7707	GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1.000,00	AMP	0,27
179	7634	GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	1.000,00	AMP	0,29
180	27334	GLIMEPIRIDA, 2 MG	100.000,00	COMP	0,14
181	7768	HALOPERIDOL 2 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS 20 ML	400,00	FR	4,03
182	20060	HALOPERIDOL, 1 MG	40.000,00	COMP	0,19
183	7709	HALOPERIDOL, 5 MG	70.000,00	COMP	0,17
184	7708	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	500,00	AMP	2,11
185	7807	HALOPERIDOL, SAL DECANOATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	3.000,00	AMP	9,74
186	7710	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL AMPOLA 0,25 ML	3.000,00	AMP	5,67
187	7793	HEPARINA SÓDICA, 5.000UI/ML, INJETÁVEL FR 5 ML	300,00	AMP	11,57
188	57900	HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	100,00	AMP	10,33
189	57911	HIDRALAZINA, 25 MG	1.000,00	COMP	0,29
190	25754	HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG	300.000,00	COMP	0,03
191	7711	HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG	100.000,00	COMP	0,04
192	7564	HIDROCORTISONA, 100MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	1.000,00	AMP	4,89
193	7563	HIDROCORTISONA, 500MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	3.000,00	AMP	8,34
194	7588	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 240 ML	3.000,00	FR	5,43
195	20062	IBUPROFENO, 300 MG	30.000,00	COMP	0,15
196	20061	IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	15.000,00	FR	2,20
197	23138	IBUPROFENO, 600 MG	200.000,00	COMP	0,12
198	14925	IMIPRAMINA CLORIDRATO, 25 MG	70.000,00	COMP	0,42
199	42525	INDOMETACINA, 25MG	180,00	CAPS	6,27

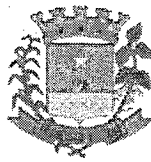


200	7716	IODETO DE POTÁSSIO, 10 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	300,00	FR	3,23
201	7663	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20 ML	1.500,00	FR	1,08
202	7717	ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL	1.000,00	COMP	0,29
203	36317	IVERMECTINA, 6 MG	2.000,00	COMP	0,23
204	57915	LAMOTRIGINA, 50MG	390,00	COMP	0,75
205	34031	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG	8.000,00	CAPS	2,03
206	32684	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG BIRRHANURADOS	8.000,00	COMP	1,21
207	23154	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25MG, COMPRIMIDOS DISPERSÍVEIS	8.000,00	COMP	1,82
208	23155	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200MG + 50MG	30.000,00	COMP	2,26
209	7757	LEVODOPA, ASSOCIADO À CARBIDOPA, 250MG + 25MG	6.000,00	COMP	0,93
210	27329	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	2.000,00	FR	10,85
211	14926	LEVOMEPROMAZINA, 100 MG	50.000,00	COMP	1,02
212	7758	LEVOMEPROMAZINA, 25 MG	40.000,00	COMP	0,58
213	20187	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 100 MCG + 20 MCG - CARTELA COM 21 COMPRIMIDOS	6.000,00	CART	12,99
214	7697	LEVONORGESTREL, ASSOCIADO À ETINILESTRADIOL, 0,15MG + 0,03MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 21 COMPRIMIDOS	10.000,00	CART	1,75
215	20063	LEVOTIROXINA SÓDICA, 25 MCG	125.000,00	COMP	0,18
216	20064	LEVOTIROXINA SÓDICA, 50 MCG	100.000,00	COMP	0,17
217	23137	LEVOTIROXINA SÓDICA, 75 MCG	100.000,00	COMP	0,30
218	20065	LEVOTIROXINA SÓDICO, 100 MCG	100.000,00	COMP	0,18
219	57905	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO 50ML	100,00	FR	70,58
220	29234	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G - SEM APLICADORES	2.000,00	BIS	2,32
221	7599	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL 20 ML (SEM VASO CONSTRITOR)	500,00	FR	2,87
222	7598	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:50.000, INJETÁVEL FRASCO 20 ML	500,00	FR	5,25
223	20067	LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE FRASCO 100 ML	3.000,00	FR	2,49
224	20066	LORATADINA, 10 MG	60.000,00	COMP	0,11
225	20068	LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG	1.000.000,00	COMP	0,05
226	7570	MEBENDAZOL, 100 MG	6.000,00	COMP	0,27
227	7720	MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	1.500,00	FR	2,34
228	7824	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, 150 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL 1 ML	3.000,00	AMP	18,22
229	7718	METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG	80.000,00	COMP	0,10
230	7721	METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG	500.000,00	COMP	0,08
231	25755	METILDOPA, 250 MG	250.000,00	COMP	0,31
232	7591	METILDOPA, 500 MG	100.000,00	COMP	0,57
233	57901	METILGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	50,00	AMP	17,71
234	57916	METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	40,00	FR	33,69
235	7766	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	2.000,00	FR	1,55
236	7596	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	6.000,00	AMP	0,52
237	7723	METOCLOPRAMIDA, 10 MG	40.000,00	COMP	0,13
238	57910	METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML	200,00	AMP	20,33
239	29233	METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	30.000,00	COMP	1,07
240	7759	METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES BISNAGA 50 G	2.000,00	BIS	5,19



241	7724	METRONIDAZOL, 250 MG	60.000,00	COMP	0,15
242	7772	METRONIDAZOL, 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	500,00	FR	5,94
243	23185	METRONIDAZOL, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA 100 ML	300,00	BOLSA	7,35
244	7776	MICONAZOL NITRATO, 2%, CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	1.000,00	BIS	6,86
245	53585	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 3 ML	200,00	AMP	1,54
246	45441	MIRTAZAPINA 30MG COMPRIMIDO (RAZAPINA)	224,00	COMP	4,25
247	57924	MÓDULO DE PROTEÍNA PARA DIETA ORAL OU ENTERAL. MÓDULO DE PROTEÍNA A BASE DE CASEINATO DE CÁLCIO. NÃO CONTÉM LIPÍDIOS E CARBOIDRATOS. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN . SEM SABOR, PODENDO SER ADICIONADO EM PREPARAÇÕES DOÇES OU SALGADAS. PODE SER USADO VIA ORAL OU ENTERAL (SONDA). LATA 240 G	300,00	LATA	192,22
248	57917	MONTELUCASTE SÓDICO, 4 MG, GRANULADO SACHÊ	210,00	SCH	3,38
249	27335	MORFINA, SULFATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	1.000,00	AMP	2,71
250	7701	MULTIVITAMINAS, VITS: B2;B6;B12;C; NICOTINAMIDA E FRUTOSE, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	3.000,00	AMP	7,75
251	14927	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250 UI/G POMADA BISNAGA 10G	10.000,00	BIS	1,48
252	7726	NIFEDIPINA, 20 MG	200.000,00	COMP	0,37
253	7817	NIMESULIDA, 100 MG	200.000,00	COMP	0,08
254	14930	NIMESULIDA, 50 MG/ML SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 15 ML	1.000,00	FR	1,85
255	7728	NISTATINA, 100.000 UI/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 30 ML	2.000,00	FR	2,86
256	7727	NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL BISNAGA 60G - COM APLICADORES	3.000,00	BIS	5,84
257	7775	NITROFURANTOÍNA, 100 MG	10.000,00	COMP	0,31
258	7731	NORETISTERONA, 0,35 MG, BLISTER CALENDÁRIO COM 35 UNIDADES COMPRIMIDO	500,00	CART	8,86
259	7729	NORFLOXACINO, 400 MG	25.000,00	COMP	0,61
260	32407	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, 25 MG	60.000,00	CAPS	0,46
261	57902	OCITOCINA, 5 UI/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1ML	50,00	AMP	4,91
262	1402	ÓLEO MINERAL 100ML	1.000,00	FR	3,08
263	7732	OMEPRAZOL, 20 MG	600.000,00	CAPS	0,09
264	7797	OMEPRAZOL, 40 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA	1.000,00	AMP	8,32
265	23180	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 2 MG/ML, INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	1.000,00	AMP	1,17
266	29232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG	5.000,00	COMP	4,56
267	7733	PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 15 ML	10.000,00	FR	0,96
268	7580	PARACETAMOL, 500 MG	200.000,00	COMP	0,06
269	7552	PARACETAMOL, 750 MG	200.000,00	COMP	0,09
270	8135	PAROXETINA CLORIDRATO 20 MG COMPRIMIDO (PONDERA)	420,00	COMP	2,44
271	7734	PERMANGANATO DE POTÁSSIO, 100 MG	2.000,00	COMP	0,21
272	7879	PERMETRINA, 10 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	300,00	FR	4,04
273	36324	PERMETRINA, 50 MG/ML, LOÇÃO FRASCO 60 ML	300,00	FR	6,45
274	7571	PIROXICAM, 20 MG	80.000,00	CAPS	0,16
275	7774	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NEOMICINA, FLUCINOLONA E LIDOCAÍNA, 11.000UI + 3,85MG + 0,275MG + 20MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	1.500,00	FR	8,18
276	7880	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60ML FRASCO	5.000,00	FR	7,26
277	7735	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 5 MG	50.000,00	COMP	0,13
278	7569	PREDNISONA, 20 MG	70.000,00	COMP	0,28
279	57893	PREGABALINA, 75 MG	420,00	CAPS	2,29
280	7585	PRESERVATIVO MASCULINO, LÁTEX NATURAL, 160 MM, 52	1.000,00	UN	0,63





		MM, ESPESSURA MÍN. 0,03MM, S/LUBRIFICANTE, S/ESPERMICIDA, TRANSLÚCIDO, TRANSPARENTE			
281	25757	PROGESTERONA, 100 MG	50.000,00	CAPS	1,91
282	20071	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG	30.000,00	COMP	0,21
283	7565	PROMETAZINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1.000,00	AMP	1,87
284	57892	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG	600,00	COMP	1,30
285	7736	PROPATILNITRATO, 10 MG	70.000,00	COMP	0,48
286	7739	PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG	200.000,00	COMP	0,03
287	25756	RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG	200.000,00	COMP	0,18
288	29735	RANITIDINA CLORIDRATO, 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	6.000,00	AMP	0,60
289	7761	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, 5.000UI + 900UI + 150MG/G, POMADA BISNAGA 45 G	3.500,00	BIS	3,94
290	7815	RETINOL, ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, 50.000 UI + 10.000 UI/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS FRASCO 20 ML	1.000,00	FR	10,30
291	7699	RETINOL, ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, POMADA OFTÁLMICA BISNAGA 3,5 G	200,00	BIS	12,22
292	7577	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	10.000,00	ENV	0,78
293	7742	SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE FRASCO 120 ML	1.000,00	FR	1,46
294	20073	SALBUTAMOL, 100 MCG/DOSE, AEROSOL ORAL FRASCO 200 DOSES	600,00	FR	10,52
295	7568	SINVASTATINA, 20 MG	200.000,00	COMP	0,09
296	25759	SINVASTATINA, 40 MG	200.000,00	COMP	0,22
297	36325	SULFADIAZINA, DE PRATA, 1%, CREME BISNAGA 30G	5.000,00	BIS	4,89
298	7745	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG	20.000,00	COMP	0,12
299	7769	SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	6.000,00	FR	2,71
300	57903	SULFATO DE MAGNÉSIO, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	1.000,00	AMP	2,19
301	7783	SULFATO FERROSO, 25MG/ML DE FERRO II, SOLUÇÃO ORAL-GOTAS FRASCO 30 ML	1.000,00	FR	1,08
302	7744	SULFATO FERROSO, 40 MG DE FERRO II	150.000,00	COMP	0,07
303	57925	SUPLEMENTO NUTRICIONALORAL, FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS PARA OS IDOSOS COMO ACT 3, QUE É UMA COMBINAÇÃO ÚNICA DE PROTEÍNAS (40GR), CÁLCIO (480MG) E VITAMINA D (11UG) QUE ATUA NA REDUÇÃO DE QUEDAS E FRATURAS. POSSUI TAMBÉM PREBIO1, QUE É UM COMPOSTO EXCLUSIVO DA NESTLÉ A BASE DE INULINA E FOS (FRUTOLIGOSSACARIDEOS) QUE CONTRIBUI PARA O EQUILÍBRIO DA FLORA INTESTINAL. NÃO CONTÉM GLÚTEN. LATA 400G	300,00	LATA	114,70
304	57923	SUPLEMENTO SEM SACAROSE É UMA FÓRMULA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, COM FIBRAS, PARA ALIMENTAÇÃO DE CURTO E LONGO PERÍODOS NOS PACIENTES COM ELEVADAS NECESSIDADES CALÓRICAS E PROTÉICAS OU COM LIMITADA TOLERÂNCIA A VOLUME. ISENTA DE LACTOSE, GLÚTEN E SACAROSE. INGREDIENTES: ÁGUA DEIONIZADA, MALTODEXTRINA, CASEINATO DE SÓDIO, ÓLEO DE CANOLA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA, CASEINATO DE CÁLCIO, ÓLEO DE SOJA, FIBRA DE SOJA, GOMA GUAR PARCIALMENTE HIDROLISADA, CITRATO DE POTÁSSIO, FOSFATO TRICÁLCICO, BITARTARATO DE COLINA, CITRATO DE SÓDIO, ÓXIDO DE MAGNÉSIO, VITAMINA C, BETA CAROTENO, L-CARNITINA, TAURINA, VITAMINA E, SULFATO	3.000,00	LATA	90,83



		DE ZINCO, SULFATO FERROSO, NIACINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, BIOTINA, VITAMINA A, GLUCONATO DE COBRE, VITAMINA K, SULFATO DE MANGANÊS, VITAMINA B6, VITAMINA D, VITAMINA B1, VITAMINA B2, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, VITAMINA B12, ÁCIDO FÓLICO, ACETATO CRÔMICO, MOLIBDATO DE SÓDIO, ANTIESPUMANTES MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS, AROMATIZANTE ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, CORANTE NATURAL URUCUM.			
305	57928	SUPLEMENTO VITAMÍNICO E MINERAL BABY: VITAMINA A (RETINOL) VITAMINA B1 (TIAMINA) VITAMINA B2 (RIBOFLAVINA) VITAMINA B3 (NICOTINAMIDA) VITAMINA B5 (ÁCIDO PANTOTÊNICO) VITAMINA B6 (PIRIDOXINA) VITAMINA B8 (BIOTINA) VITAMINA B9 (ÁCIDO FÓLICO) VITAMINA B12 (CIANOCOBALAMINA) VITAMINA C (ÁCIDO ASCÓRBICO) VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) VITAMINA E (TOCOFEROL) VITAMINA K2-7 (MENAQUINONA) CÁLCIO (BISGLICINATO DE CÁLCIO) COBRE (BISGLICINATO CÚPRICO) FERRO (BISGLICINATO FERROSO) IODO (IODETO DE POTÁSSIO) SELÊNIO (SELENATO DE SÓDIO) ZINCO (BISGLICINATO DE ZINCO) FRASCO 30ML.	1.000,00	FR	52,20
306	23182	TENOXICAM, 20 MG, INJETÁVEL FR-AMPOLA (PÓ)	600,00	AMP	7,36
307	53590	TERBUTALINA SULFATO, 0,5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML	200,00	AMP	2,85
308	7780	TETRACAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA À FENILEFRINA, 1% + 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10 ML	200,00	FR	8,90
309	20944	TIMOLOL, 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	150,00	FR	2,52
310	7816	TINIDAZOL, 500 MG	5.000,00	COMP	1,00
311	57894	TIORIDAZINA CLORIDRATO, 100 MG	580,00	COMP	1,74
312	7770	TOBRAMICINA, 0,3%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML	2.000,00	FR	5,60
313	57913	TOPIRAMATO, 25 MG	1.500,00	COMP	1,49
314	53894	TRAMADOL CLORIDRATO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	10.000,00	AMP	1,53
315	23177	TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	1.500,00	AMP	1,17
316	57914	TRIEFENIDIL, SAL CLORIDRATO, 2 MG (ARTANE)	400,00	COMP	0,64
317	7947	VARFARINA SÓDICA, 5 MG	30.000,00	COMP	0,18
318	57895	VENLAFAXINA, SAL CLORIDRATO, 150 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA	210,00	CAPS	3,65
319	7746	VERAPAMIL CLORIDRATO, 80 MG	40.000,00	COMP	0,09
320	57921	VITAMINAS DO COMPLEXO B (TIAMINA 4MG +RIBOFLAVINNA 1MG + PIRIDOXINA 2MG + NICOTINAMIDA 20MG + DEXPANTENOL 3MG) AMPOLA 2ML	5.000,00	AMP	1,60
321	7683	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1,B2,B3,B5,B6	100.000,00	COMP	0,10
322	7684	VITAMINAS DO COMPLEXO B, VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	1.000,00	FR	6,47

1.2. Valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 5.220.150,66 (cinco milhões duzentos e vinte e dois mil cento e cinquenta reais sessenta e seis centavos).**

## II- PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

2.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal - Fone: (46)3523-6640, sita à Rua Gov. Parigot de Souza, nº 455 esquina com Rua São João, Bairro Congo, na cidade de Francisco Beltrão, no horário de 7:30 hs às 11:30 hs e**



13:00 hs às 17:00 hs, ou na sede da **Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA**, localizada na **Rod. Olivio Zanella, 818 – Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.**

2.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.**

2.1.1. Os prazos de que tratam o item 2.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

2.3. Os medicamentos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega.** A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

2.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### III – OBSERVAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Todos os medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

3.2. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

3.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

3.4. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a **mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

3.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

3.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

3.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

SOLICITANTE

AUTORIZAÇÃO

Aline M. J. Biezus  
Secretária Municipal da Saúde

Pedrinho Veroneze  
Secretário Municipal de Administração



**EDITAL DE PREGÃO Nº 194/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO – II**

**MODELO- PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**  
**(uso obrigatório por todas as licitantes)**

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 194/2017, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QTD	UNID	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	ESPECIFICAÇÃO
1..	XX	UN	XX	R\$	..

Informar marca;

Informar Valor Unitário;

Informar especificação do produto;

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Francisco Beltrão, de de 2017.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG :



Cargo :



EDITAL DE PREGÃO Nº 194/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2017  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

A empresa....., com sede na ..... n° ....., C.N.P.J. n° ....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão, de ..... de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Nome e assinatura do representante legal/procurador.**



EDITAL DE PREGÃO Nº 194/2017  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2017  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**

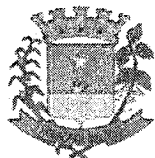
**ANEXO - IV**

**MODELO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO EM ATENDIMENTO AO  
DISPOSTO NO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(papel timbrado da licitante)**

A empresa....., com sede na  
....., nº ....., C.N.P.J. nº  
....., DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto  
no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854,  
de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



**EDITAL DE PREGÃO Nº 194/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - V**

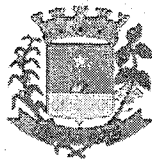
**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**  
**(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)





**EDITAL DE PREGÃO Nº 194/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO – VII**

**MINUTA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezessete, o Município de Francisco Beltrão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão ELETRÔNICO nº 194/2017**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão em....., resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. ...., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, para fornecimento eventual e parcelado** durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

**1.2.** Descrição:

Item nº	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	MARCA	Valor Unitário

VALOR TOTAL DA ATA = ---- (-----).

**1.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

**2.1.** A presente Ata terá validade por 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

**2.2.** O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.



2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os medicamentos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações da Secretaria de Saúde, na sede da **Farmácia Municipal - Fone: (46)3523-6640, sita à Rua Gov. Parigot de Souza, nº 455 esquina com Rua São João, Bairro Congo, na cidade de Francisco Beltrão**, no horário de 7:30 hs às 11:30 hs e 13:00 hs às 17:00 hs, ou na sede da **Unidade de Pronto Atendimento 24h - UPA, localizada na Rod. Olivio Zanella, 818 – Bairro Padre Ulrico, no Município de Francisco Beltrão – PR.**

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do momento do envio do pedido (requisição) dos produtos e confirmação por email ou contato telefônico.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Os medicamentos deverão possuir prazo de **validade não inferior a 75%** (setenta e cinco por cento) **da data da entrega**. A licitante vencedora deverá trocar os insumos as suas custas bem com o arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo à Municipalidade quaisquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.4. As entregas se darão de forma parcelada (sem ônus de entrega), pelo período de 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Todos os medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

4.2. Os medicamentos que os laboratórios fabricarem em **embalagens hospitalares fracionadas** devem ser entregues fracionados individualmente **por unidade** e conforme as normas vigentes.

4.3. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.4. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, **a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.**

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.**

4.6. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.7. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da



respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL.

**5.1.1.** O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

**5.2.** As notas fiscais deverão ser entregues no setor de compras localizado no paço municipal sito à Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 – centro.

**5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:**

5.3.1 – deverão ser emitidas entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2 – O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação emitidas ao: a **Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão CNPJ nº 77.816.510/0001-66**

5.3.3 – endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, Centro. CEP 85.601-030 – Francisco Beltrão-PR

**5.3.4 – no corpo da Nota Fiscal deverá conter:**

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total.

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

**5.3.5 –** As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

**5.4.** As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

**5.5.** Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**5.6 -** Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4428/2016 de 30/11/2016.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3390	08.006	10.301.1001.2.029	3.3.90.32.03.00	000
3680				000
3690		10.301.1001.2.037	3.3.90.30.09.00	303
3700				495
3530		10.301.1001.2-036		342
4390	08.006	10.302.1001.2.067		000

**5.7.** Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Caberá ao(a) Sr(a) ..... portador(a) do R.G. sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ....., representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: (*nome indicado no anexo IX termo de indicação do responsável*)

**6.1.1.** Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

**6.1.2.** Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

**6.2.** Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores da Secretaria Municipal de Saúde: **MARIANE**



**GUMY - UPA fone (46) 3520-2301, ELEANRO TIECHER – CAF – Almoxarifado fone (46) 3523-2441**, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

**6.3.** A fiscalização da presente Ata de Registro de preços ficará a cargo da Secretária Municipal de Saúde, Senhora **ALINE M.J. BIEZUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.472.869-61 e portadora do RG nº 8.367.208-0., designado pelo Decreto Municipal nº ..../2017, de .... de ..... de 2017.

**6.3.** A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS**

**7.1.** O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

**7.2.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

**7.2.1.** A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

**7.2.2.** Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA**

**8.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

**8.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

**8.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

**8.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

**8.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

**8.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

**8.2.** O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

**8.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

**8.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

**8.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

**8.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

**8.3.** A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

**8.4.** A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

**8.5.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**



9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no edital, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 9.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

11.2. A via do instrumento destinada ao Detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

11.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

11.4. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 194/2017** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

11.5. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão nº 194/2017**

11.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor ....., Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pelo Sr. ...., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, ..... de ..... de 2017.

.....  
**Prefeito Municipal**  
CPF nº

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Ltda  
Detentora da Ata  
(NOME)  
**Representante Legal**



**EDITAL DE PREGÃO Nº 194/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 754/2017**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO ITEM UNITÁRIO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão**

**ANEXO - VIII**

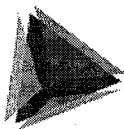
**TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL**  
**(papel timbrado da licitante)**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO</b>	
Pregão Eletrônico °	194/2017
<b>2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<p>Por este instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, inscrição estadual nº _____ com sede à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP _____, representada neste ato por seu _____ (identificar qualificação), o(a) Sr(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG nº _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF nº _____, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:</p>	
<p>_____ <b>Nome(s) do(s) responsável(is) indicado(s)</b> RG nº ... CPF nº .....</p>	
<p>_____ <b>Nome do Representante Legal</b> <b>Qualificação</b></p>	

**3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR**

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado **para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.**
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

**NOTA:** Documento não é desclassificatório.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	194		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	754		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800610301100120373390300900		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	5.220.150,66		
Data de Lançamento do Edital	29/09/2017		
Data da Abertura das Propostas	17/10/2017	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 6002189963,0 ([Logout](#))

III - em até 48 (quarenta e oito) parcelas quando o valor total do débito for superior a 600 (seiscentos) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão) e inferior ou igual a 1.000 (mil) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão);

IV - em até 60 (sessenta) parcelas quando o valor total do débito for superior a 1.000 (mil) URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão).

§ 2º O parcelamento concedido somente terá efeito e confirmação após o pagamento da primeira parcela, quando poderá ser emitida certidão positiva com efeito de negativa.

§ 3º Após a efetivação do pedido de parcelamento o contribuinte terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o recolhimento da primeira parcela (entrada), sendo que, independente de notificação prévia, o parcelamento será:

I - cancelado em caso de não pagamento da primeira parcela (entrada);  
II - revogado em caso de não pagamento de duas ou mais parcelas subsequentes;

§ 4º O parcelamento de que trata o § 1º somente poderá ser reparcelado mediante entrada de 30% (trinta por cento) do valor total devido atualizado, que será considerada como a primeira parcela do novo parcelamento, ficando o saldo remanescente sujeito a novo parcelamento nos termos do parágrafo primeiro.

§ 5º Calculado o valor do tributo com os acréscimos, conceder-se-á o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre os juros e multa, mediante pagamento do total ou por exercício devido, imediatamente após a opção.

§ 6º Nenhuma parcela calculada para pagamento do tributo, nos termos do presente artigo, será inferior:

I - para pessoa física ao valor de uma URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão);

II - para pessoa jurídica ao valor de duas URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão).

§ 7º O parcelamento de que trata o parágrafo primeiro deste artigo estará sujeito a atualização monetária, na forma e aplicação dos coeficientes de variação da URMFB (Unidade de Referência do Município de Francisco Beltrão).

§ 8º A adesão ao parcelamento referido no parágrafo primeiro deste artigo constitui confissão irrevogável de dívida.

§ 9º Nos casos de parcelamento de débito protestado e/ou em cobrança judicial é de responsabilidade do devedor o pagamento das custas, emolumentos e demais encargos legais.

§ 10. Tratando-se de débito protestado é de responsabilidade do devedor solicitar a Fazenda Municipal os documentos necessários para realizar o levantamento de registro junto ao competente Cartório de Protesto.”(NR)

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, salvo os artigos que devem respeitar o princípio da anterioridade tributária, os quais terão vigência no dia 1º de janeiro de 2018.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2017.

**CLEBER FONTANA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Julio Barreto Maia Junior

**Código Identificador:**ECAAF7A6

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e**

#### distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de outubro de 2017.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) – licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**

Pregoeira

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**D77413D5

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DAVI PRIMAMAZ & CIA LTDA – ME

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 738/2016 – Pregão Presencial nº 149/2016.

OBJETO: Fornecimento de 25.000 m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil metros quadrados) de grama São Carlos, em leiva, incluindo a incorporação do adubo e plantio, para utilização pela Municipalidade.

ADITIVO: Conforme parecer jurídico em anexo ao processo administrativo nº 9137/2017 foi autorizada a prorrogação do prazo para o fornecimento de grama São Carlos.

O prazo fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 28 de dezembro de 2017.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

**PEDRINHO VERONEZE**

Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**

Isabel Cristina Paini

**Código Identificador:**E5638ED7

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO

##### PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 244/2017, de 10 de maio de 2017, torna público resultado de Licitação, conforme abaixo:

**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 178/2017 – Processo nº 674/2017

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de mangueiras, capas, conexões, terminais, reparos, adaptadores e outros, para manutenção da frota municipal.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** menor preço por LOTE.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7892/2013 de 23/01/2013, Decreto Municipal nº 176/2007 de 03/07/2007 e legislação complementar.

**EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO POR LOTE.**

1. H D COMÉRCIO DE MANGUEIRAS LTDA – ME - CNPJ 02.839.583/0001-74; LOTE 01 – R\$ 120.000,00.

Valor total da licitação R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).



## Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - PR

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2017 -M.C.A.

O Município de Céu Azul, torna público que fará realizar, Chamamento Público, objetivando o Credenciamento de FUNERÁRIAS para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal n. 1831/2017. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo telefone (45) 3266-1122. Céu Azul, 29 de setembro de 2017. **GERMANO BON-AMIGO - Prefeito Municipal**

93178/2017

## Corbélia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA  
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /006 - 2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 368.2017

Prefeitura Municipal de Corbélia PR torna público que fará realizar, às 09H00 horas do dia 24 de outubro do ano de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores - Rua Amor Perfeito nº 1622 em Corbélia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vila Unida	Recap e em CBUQ	7.103,76 m²	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45)3242-8810.

Corbélia, 29 de setembro de 2017.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
 Prefeito Municipal

92894/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA  
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /007/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 369.2017

Prefeitura Municipal de Corbélia torna público que fará realizar, às 10H00 horas do dia 24 de outubro do ano de 2017, na Câmara Municipal de Vereadores Rua: Amor Perfeito nº 1622 em Corbélia, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Distrito Ouro Verde do Piquiri	Recap e em CBUQ	3.206,03 m²	90

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@corbelia.pr.gov.br](mailto:licitacao@corbelia.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (45)3242-8810.

Corbélia, 29 de setembro de 2017.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw  
 Prefeito Municipal

92896/2017

## Curiúva

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

O MUNICÍPIO DE CURIÚVA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 05/2006 e Decreto Municipal 046/2015 e alterações posteriores, subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94 e 147/2014 torna público que se encontra a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, até as 17h30min do dia 16/10/2017, o Edital de Pregão Presencial objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar em atendimento da Secretaria Municipal de Educação do Município de Curiúva conforme especificações e condições constantes no Edital e Folheto Descritivo - Anexo I, a abertura dos envelopes será às 09h00min horas do dia 17/10/2017 na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Curiúva.

O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site [www.curiuva.pr.gov.br](http://www.curiuva.pr.gov.br) e na Prefeitura Municipal de Curiúva à Avenida Antonio Cunha, 365 - Centro, Curiúva - PR, no horário comercial.

Curiúva, 02 de outubro de 2017.

LUCIANA MARÍLIA DA COSTA  
 Pregoeira  
 NATA NAEL MOURA DOS SANTOS  
 Prefeito Municipal

92980/2017

## Figueira

AVISO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO ID 2017/178 - SEQ 178/2017

CONTRATO SUPERIOR Nº. 063/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

CONTRATADO: A.J.RODRIGUES & RODRIGUES LTDA ME

Fundamentação Legal, este contrato decorre do contido no Processo de Licitação nº. 019/2014, Tomada de Preços nº. 003/2017, homologada em 12/07/2017, e será regida pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, preceitos de direito público aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

OBJETO: Contratação de execução de 3.603,33 m² de pavimentação de vias urbanas em pedra irregular.

VIGENCIA: Fica aditivado o prazo de vigência bem como o prazo de execução do contrato acima identificado, com início em 12/09/2017 com vencimento previsto para o dia 01/06/2018, prazo de validade do contrato permanece de 400 (quatrocentos) dias a contar de 12/04/2017 à 01/06/2018, demais itens do contrato original permanecem inalterados em sua integralidade. Figueira, 28 de setembro de 2017 Valdir Garcia Prefeito Municipal

92848/2017

## Francisco Beltrão

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrônicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.** Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 17 de outubro de 2017.** Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.

NÁDIA DALL AGNOL  
 Pregoeira

93234/2017

Atos Oficiais

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 175/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA EPP e MP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 269/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 176/2017 - PMM - Exclusivo para ME e EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 177/2017 - PMM EXCLUSIVO PRA ME e EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 301/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial Registro de Preço

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2017 - PMM - Exclusivo para ME e EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017 - PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 163/2017 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 274/2017-LIC
MODALIDADE: Pregão Presencial.

DECRETA:
Art. 1º. Fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias o prazo para apresentação do relatório da sindicância instituída pelo Decreto nº 2539/2017.

Conselho Municipal do Idoso (CM.I) - Vitorino - Paraná
Vitorino - PR, 29 de Setembro de 2017
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2017
A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE VITORINO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO para reunião ordinária a ser realizada dia 02 de Outubro de 2017, às 14:00h, na Sala de Reuniões do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS de Vitorino - Paraná, situado à Rua Fracato, nº 165, com as seguintes pautas:

Prefeitura Municipal de Vitorino
Lei 1601/2017
SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a realizar concurso público para os cargos que espe-cifica, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO APROVOU E EU, JUAZEU VOLTI, PREFEITO MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, SANCIONO E PROMULGO A PRESENTE LEI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná
EDITAL Nº 152/2017
CONVOCAÇÃO
O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 150/2014;

PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 057/2016, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Outubro a 01 de Novembro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;
RESOLV E
Art. 1º - CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Outubro a 01 de Novembro de 2017, a fim de habilitar-se à respectiva nomeação:

PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e disposições do Edital nº 151/2014;
RESOLV E
Art. 1º - CONVOCAR as candidatas abaixo relacionadas aprovadas no concurso público aberto através do Edital nº 151/2014, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no período de 01 de Outubro a 01 de Novembro de 2017, a fim de habilitar-se às respectivas nomeações:

LEI MUNICIPAL Nº 4.515, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017
Institui no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Francisco Beltrão a Semana Municipal de Atenção ao Idoso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

do Idoso.
Art. 4º Sempre que conveniente, o Poder Público poderá, na realização da semana comemorativa, buscar parcerias para a organização, divulgação e execução, com clubes de serviços, organizações sociais e assistenciais, igrejas, associações civis e comércios, entre outras entidades da sociedade civil organizada, bem como envolver as instituições de longa permanência para idosos.
Art. 5º A Semana Municipal de Atenção do Idoso será organizada pelas entidades responsáveis pelas ações municipais da Política Municipal de Atenção do Idoso.
Art. 6º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, de autoria do Vereador JOSÉ CARLOS KNIPHOFF (PDT).

AVISO DE LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - UASG 887568
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação no modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicofármacos, e injeáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

Table with 4 columns: Nº do Edital, Descrição, Quantidade, Valor unitário. Includes item 20: ETIQUETAS PARA ESTERILIZAÇÃO CLASSE I...

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 02.015.693.0001-92
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2017
Estado do Paraná
Câmara Municipal de Manfrinópolis
Extrato de Contrato

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2017
Estado do Paraná
Câmara Municipal de Manfrinópolis
Extrato de Contrato
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis
CONTRATADO: Diogo Willian Liles Pastre

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2017
Estado do Paraná
Câmara Municipal de Manfrinópolis
Extrato de Contrato
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2017
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Manfrinópolis
CONTRATADO: Rosângela Padilha dos Santos

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra
Termo de desistência
Eu, KATIA REGINA BENTO, brasileira, portadora do RG nº 7.671.242-5 SSP-PR, nascida em 01/07/1947, por meio deste desisto do cargo de Professora 20hrs, o que aprovada no Concurso Público Edital 001/2015, de 30 de setembro de 2015, inscrição nº 572797, onde fui classificada em 36º lugar com este documento abro mão da vaga, e pode se chamar subsequente.
Salto do Lontra, 28 de setembro de 2017.



nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário de Abertura: 24 de Outubro de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 09 a 24 de Outubro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Setembro de 2017.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

Processo Administrativo nº. 100/2017 / Protocolo nº 18.580/2017  
Tipo: Menor Preço Por Lote  
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de tubos e pré-moldados de concreto para implementação de calçamentos, manutenção, aprimoramento e obras de drenagem nas vias públicas do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 Lei Municipal nº 260/2005 e Decreto Municipal nº 1254/2006. Data/Horário da Abertura: 26 de Outubro de 2017, às 09h00min. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações da Prefeitura. O edital completo estará à disposição dos interessados de 09 a 26 de Outubro de 2017, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 3 de Outubro de 2017.  
LUIZ RAFAEL LOPES  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2017

Processo Licitatório Nº 98/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zolito Meira Simões, 410, Figueira-PR, através da sua Pregoeira, legalmente designado através da Portaria nº. 120/2017 de 07/07/2017, torna público aos interessados que receberá proposta às 09:00 horas do dia 23/10/2017, REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE 10 VEÍCULOS 0 KM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA PR. Notifica-se aos proponentes interessados que os veículos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais.

Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zolito Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: [www.figueira.pr.gov.br](http://www.figueira.pr.gov.br) EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA.

Em 5 de outubro de 2017,  
CASSIA SILVANA LAZARO  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

##### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2017

OBJETO: Aquisição de bloqueador solar e repelentes, para o Programa de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: Fica ALTERADO a especificação dos itens 01 e 02 do ANEXO I do edital. 2) Fica prevista a data para abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 18 de outubro de 2017, às 09:00 horas. 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 4 de outubro de 2017.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

##### AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2017 - PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 27 de novembro do ano de 2017, na sala de licitação da Municipalidade, localizada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, nº 1000 em Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA para execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticador.html>, pelo código 00032017100900213

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Diversas Ruas do Município	Recapamento em CBUG	78.396,62 m <sup>2</sup>	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacoes@franciscobeltrao.com.br](mailto:licitacoes@franciscobeltrao.com.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107 e (46) 3520-2149.

Francisco Beltrão, 5 de outubro de 2017.  
CLEBER FONTANA  
Prefeito

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 201/2017 - UASG 987565

**Exclusivo Para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte**  
A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 27 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para manutenção das atividades do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 27 de outubro de 2017. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 5 de outubro de 2017.

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017 - UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 17 de outubro de 2017, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, menor preço POR ITEM UNITÁRIO, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrôpicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 17 de outubro de 2017.  
Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br) - licitações, ou através do site: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 29 de setembro de 2017.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2017

A Prefeitura Municipal de Guaporema torna público que fará realizar no dia 23 de outubro de 2017, às 09:00 horas em sua sede, situada à Rua Para, 86, licitação na modalidade Pregão nº 47/2017, do tipo Menor Preço, Por Item na forma presencial. Objeto. Aquisição de equipamentos câmara para conservação de vacinas, fogão industrial a gás e bebedouro industrial. Informações pelo Fone/Fax (44) 3684-1210 - Departamento de Licitações e Compras. Protocolo de retirada via internet site: [www.guaporema.pr.gov.br](http://www.guaporema.pr.gov.br) Editais e Licitação - Pregão 2017. E-mail: [claudio.batista261@hotmail.com](mailto:claudio.batista261@hotmail.com) ou [pmguaporema@uol.com.br](mailto:pmguaporema@uol.com.br).

Guaporema - Pr, 6 de outubro de 2017.  
CLAUDIO BATISTA PEREIRA  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA

##### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 184/2015  
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2015  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do remanescente e reexecução de serviços da obra da Praça de Esportes e Cultura, com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, conforme projetos, planilhas, memoriais descritivos e cronograma.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA.  
CONTRATADA: ALOM TOSSIN SERVIÇOS EIRELI  
Objeto do Aditivo: Ficam suprimidos os valores previstos na planilha inicial do Contrato correspondente ao percentual aproximado de 1,92% (um vírgula noventa e dois por cento) perfazendo o montante de R\$ 17.135,09 (dezesete mil cento e trinta e cinco reais e nove centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2017. (o) ABIMAEAL VALENTIM DE LIMA - Gerente de Licitações e Contratos.

##### AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:  
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 12/2017.  
PROCESSO Nº: 375/2017  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL, CONTENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES A CONSTRUÇÃO PINTURA E PISO E OS SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL NO FINAL DA OBRA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.  
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.  
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.  
DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 25 de outubro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 25 de outubro de 2017, às 09h30min.  
AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 6 de outubro de 2017.  
ABIMAEAL DE LIMA VALENTIM  
Gerente de Licitações e Contratos

GUSTAVO ANTONIO FERREIRA  
Presidente da Comissão de Licitações

##### AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Guarapuava, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/2004, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Municipal nº 2.482/2015, TORNA PÚBLICO que realizará processo de licitação cujo objeto será a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação de serviços de substituição, modernização e manutenção do parque de iluminação pública do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, os quais se justificam pela necessidade de desenvolvimento, atualização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, nela incluídas todas as unidades de iluminação pública localizadas dentro dos limites territoriais do Município de Guarapuava. O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, com valor de investimento acima de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Para fins de consulta pública os documentos estarão disponíveis no site eletrônico <http://www.guarapuava.pr.gov.br/projeto-de-iluminacao-publica/>, a partir de 10 (dez) de Outubro de 2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da publicação deste aviso.

Guarapuava-PR, 5 de outubro de 2017.  
CESAR AUGUSTO CAROLLO SILVESTRI FILHO

##### AVISO DE PRORROGAÇÃO

##### TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público a PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATIVIDADES: PARQUE DO LAGO, PRAÇA DA UCRAÍNA, LAGOA DAS LAGRIMAS E PARQUE TRIANON. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL RECURSO DO CONVENIO 831538/2016 / ME / CAIXA - MINISTERIO DO ESPORTE", pelo motivo de correção na planilha orçamentária.

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 31 de outubro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.  
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 31 de outubro de 2017, às 09h30min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: [www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br) no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 6 de outubro de 2017.  
ABIMAEAL DE LIMA VALENTIM  
Gerente de Licitações e Contratos

GUSTAVO ANTONIO FERREIRA  
Presidente da Comissão de Licitações

**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL Nº 194/2017**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.**

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

- 1) Ficam **EXCLUIDOS** da fase de lances os itens **118; 119; 148; 247; 303 e 304** do ANEXO I do edital.
- 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

  
Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**18349B11

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**429\_17 - SERVIÇOS ANÁLISE DE PROJETOS AMBIENTAIS -**  
**ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI**

**PORTARIA MUNICIPAL N.º 429 DE 4 DE OUTUBRO DE 2017**

Designa a servidora ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI para responder pelos serviços análise de projetos ambientais no Município de Francisco Beltrão.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO,**  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designa a servidora de cargo efetivo ADILA CRISTINA KRUKOSKI FILIPPI, matrícula n.º 21.163-1, para responder pelos serviços de análise de projetos ambientais no Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 4 de outubro de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**A362A2AE

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**162-17 AGENTE DE SERV. GERAIS -PONTE NOVA DO**  
**COTEGIPE 098-17**

**EDITAL N.º 162/2017**

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital 098/2017

**RESOLVE**

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 098/2017, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão para comprovação das informações apresentadas na inscrição, no prazo de 72 horas a contar da publicação deste edital, a fim de habilitarem-se às respectivas contratações:

**CARGO – AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – ESCOLA MUNICIPAL DENI LINEU SCHWARTZ (Ponte Nova do Cotegipe)**

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
1º	Jocelaine Aparecida Cordeiro	96431708	01/10/1990	170

Art. 2º - O não comparecimento da candidata ora convocada no prazo estabelecido no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de Outubro de 2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**9DDCCE42

**ASSESSORIA LEGISLATIVA**  
**045\_17 - EXTRATO ADITIVO SETEMBRO 2017 \_ SÚMULA**  
**244 - TATIANE FIXA LORENCO**

O Município de Francisco Beltrão Pessoa Jurídica de Direito Público Interno devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 778165010001/66, representado pelo Prefeito Municipal, torna público Extrato de 2º Aditivo de Contrato Individual de Trabalho por prazo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, com fundamento nos termos na SÚMULA 244 TST, inciso III, no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal n.º 4.054/2013.

**PARTES:** Município de Francisco Beltrão-PR e TATIANE FIXA LORENCO

**ESPÉCIE:** Prestação de Serviços como PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL.

**EDITAL:** 072/2015 Contrato n.º 036/2015 2º Aditivo - Prazo

**PERÍODO:** 06/10/2017 até 5 meses após o parto.

**DATA ASSINATURA:** 05/10/2017.

**CLEBER FONTANA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Julio Barreto Maia Junior  
**Código Identificador:**E2EA6B9C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL**

**EDITAL N.º 194/2017**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRONICO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que:

Ficam EXCLUÍDOS da fase de lances os itens **118; 119; 148; 247; 303 e 304** do ANEXO I do edital.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

**NÁDIA DALL AGNOL**  
Pregoeira

**Publicado por:**  
Isabel Cristina Paini  
**Código Identificador:**E95914B6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 72/2017**

**OBJETO:** Contratação de show do Grupo Musical Terra Vermelha, para apresentação no Espaço da Arte no dia 10 de outubro de 2017. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo I da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

PARANÁ

# Govono garante que não haverá aumento de impostos; Richa recebe Faciap 2ª-feira

**Secretário da Fazenda gravou vídeo afirmando que o Estado é obrigado a se adequar à legislação federal.**



Mauro Ricardo Costa, secretário estadual da Fazenda.

pelo ex-governador Roberto Requião (PMDB) no lugar daqueles vigentes pelo regime do Simples Nacional.

**Oposição: aumento pode chegar a 250%**  
A bancada de oposição na Assembleia calculou que o aumento do ICMS poderia chegar à casa dos 250%, conforme a faixa de faturamento de cada empresa. Já a Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Paraná (Faciap) atacou toda a política tributária do segundo mandato do tucano, ao falar em "ataques" do governo às micro e pequenas empresas.

**Explicações**  
Diante disso, o secretário da Fazenda gravou um

vídeo de cerca de quatro minutos rebatendo essas análises e tentando tranquilizar os empresários. Segundo ele, o modelo atual do Simples Nacional, que estabelece 20 faixas de tributação, inibe o crescimento de micro e pequenas empresas, na medida em que aumentos no faturamento automaticamente implicam na subida da alíquota. A partir de 2018, serão apenas seis faixas.

As explicações pareceram convencer o setor empresarial do Estado, a ponto de a Faciap retirar do ar a nota em que atacava a proposta. Os dirigentes da entidade, inclusive, têm um encontro marcado com o secretário da Fazenda na próxima segunda-feira.

Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Até o final deste ano, seguirão em vigor índices mais baixos, implementados em 2007

### Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Lei nº 817/2017

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu, Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste - PR, sanciono a seguinte:

Art. 1º. O Plano Plurianual do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o período de 2018 a 2021, constituído pelos anexos constantes desta Lei, serão executados nos termos das Leis de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício, dos orçamentos anuais, atendendo as normas da Constituição Federal, da Constituição do Estado do Paraná e da Lei Orgânica do Município de São Jorge D'Oeste e das disposições da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as suas regulamentações.

Art. 2º. A Lei de diretrizes orçamentárias de cada exercício financeiro indicará os programas prioritários a serem incluídos no projeto de Lei Orçamentária, com a indicação das fontes de recursos.

Art. 3º. Os recursos destinados à cobertura das despesas de capital, são oriundos de convênios, operações de créditos, receitas próprias e transferências dos governos federal e estadual.

Art. 4º. As alterações na programação das despesas, assim como as suas alterações, decorrentes dos aumentos ou diminuições nas metas em face de compatibilização da despesa orçada com a receita prevista em cada exercício financeiro, poderão ser revisadas por ocasião da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias ou mediante lei específica do Poder Executivo, encaminhadas ao Legislativo conforme a necessidade do município.

Art. 5º. No transcurso de cada exercício os programas poderão ser alterados em decorrência de convênios e créditos adicionais, conforme determine a Lei Orçamentária.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste - PR, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 54º ano de emancipação.

Gilmar Paixão  
Prefeito

A publicação desta lei e todos os anexos poderão ser consultados no site: <http://www.diocems.com.br>

### COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

#### 1º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA PONTA GROSSA, 2059 NA CIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO - PR, PARA PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

DANUSÁ REIS DE OLIVEIRA CPF 008.857.810-07, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.762, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 09/10/2017.

NO BRUNAGO CPF 191.667.372-49, RUA VALENTIM RIGLER S/N, CENTRO CEP 85.520-009, SALGADO FILHO-PR, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.767, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 09/10/2017.

ANTONIO ARI B. DO ROSARIO CPF 467.130.340-94, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.774, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 09/10/2017.

ELIANE TERESINHA DE MACEDO CPF 068.241.399-20, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.774, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 09/10/2017.

ALLAN ARTHUR RENE REICHERDT DA VEIGA ME CNPJ 26.463.432/0001-81, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.784, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 09/10/2017.

FLAVIO FONSECA PIRES CPF 461.166.300-06, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.807, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 09/10/2017.

MAXUEL BONDIAN CPF 035.116.679-33, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.809, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 09/10/2017.

MATHEUS HENRIQUE BRAGATTO CNPJ 17.564.917/0001-11, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.816, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 09/10/2017.

MATHEUS HENRIQUE BRAGATTO CNPJ 17.564.917/0001-11, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.819, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 09/10/2017.

ADEMAR JOSE DE ALMEIDA LARA ME CNPJ 95.448.015/0001-23, DUPLICATA MERCANTIL POR INDICAÇÃO PROTOCOLO Nº 11.820, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA A DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 09/10/2017.

ARCO REJUNTARAS & CIA LTDA CNPJ 54.542.238/0005-00, ESTRADA DO UMO 300, BAIRRO UMA CEP 05.599-450, ITAQUAQUECUBA-SP, CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 11.827, CUJO VALOR SE ENCONTRA INSERIDO NA FAIXA K DO ITEM I DA TABELA XV DA LEI 13.611/02. PRAZO PARA PAGAMENTO ATÉ 09/10/2017.

POR NÃO TER SIDO POSSÍVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E AO MESMO TEMPO OS CIENTÍFICO DE QUE, SE NÃO FOR PAGO O PRESENTE, ATÉ O DIA SUPRACITADO DAS 8:30 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SERÃO LAVRADOS OS SUBSEQUENTES PROTESTOS.

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

ELCIO TOMAZONI FILHO - TABELIÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Estado do Paraná

AVISO DE RERATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 194/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Oliviano Teixeira dos Santos, 1000, cento, toma público que:

1) Ficam EXCLUÍDOS da fase de lances os itens 116; 119; 148; 247; 303 e 304 do ANEXO I do edital.

2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

Nádia Dall Agnol  
Pregoeira

**ORAÇÃO A NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA 3**

Ó incomparável Senhora da Conceição Aparecida, Mãe de Deus, Rainha dos Anjos, Advogada dos pescadores, refúgio e consolação dos aflitos e atribulados, ó Virgem Santíssima, cheia de poder e bondade, lançai sobre nós um olhar favorável, para que sejamos socorridos em todas as necessidades em que nos achamos.

Lembrai-vos clementíssima Mãe Aparecida, que não consta que de todos os que tem a vós recorridos, invocado o vosso santíssimo nome e implorado vossa singular proteção, fosse por vós algum abandonado. Animado com esta confiança, a vós recorro, tomovos de hoje para sempre por minha mãe, minha protetora, minha consolação e guia, minha esperança e minha luz na hora da morte.

Assim, pois, Senhora, livrai-me de tudo o que possa ofender-vos e a vosso santíssimo Filho, meu redentor e meu Senhor Jesus Cristo, Virgem bendita preservai a este vosso indigno servo, a esta casa e seus habitantes da peste, fome, guerra, assalto, raios, tempestade, e outros perigos e males que nos possam flagelar.

Soberana Senhora dignai-vos dirigir-nos em todos os negócios espirituais e temporais, livrai-nos das tentações do demônio para que trilhando o caminho da virtude, pelos merecimentos de vossa puríssima Virgindade e do preciosíssimo sangue de vosso filho, vos possamos ver, amar e gozar na eterna glória, por todos os séculos.

Amém.

Minha Nossa Senhora Aparecida, se me fiz alcançar esta graça (diga a graça que quer alcançar), ficarei devoto a vós e mandarei imprimir um milho desta oração mandando também rezar uma missa.

Por uma graça alcançada.

### Gazeta do Povo de JdeB

Um dia depois de ser cobrado por empresários a respeito da polêmica proposta que altera alíquotas de ICMS para micro e pequenas empresas, o governador Beto Richa (PSDB) escalou o secretário da Fazenda para detalhar o projeto e tentar acalmar os ânimos do empresariado do Paraná.

Num vídeo compartilhado nas redes sociais, Mauro Ricardo Costa garantiu que não haverá aumento do imposto e defendeu que, ao contrário disso, o Estado continuará tendo a menor carga tributária do País. Portanto, o Projeto de Lei 557/2017 seguirá tramitando na Assembleia Legislativa sem alterações no artigo que trata da medida.

O texto enviado ao Legislativo prevê a adoção, a partir de 2018, das alíquotas de ICMS estabelecidas nacionalmente pelo Estatuto da

## Mudança aprovada obriga os Estados e municípios a se adequarem

Mauro Ricardo Costa argumentou ainda que passará a haver percentuais progressivos, pelo qual as empresas só serão tributadas na nova faixa em relação ao valor do faturamento que ultrapasse a faixa anterior – a exemplo do Imposto de Renda. E ressaltou que o projeto enviado à Assembleia amplia essa

progressividade em nível local, ao estender a todas as empresas paranaenses enquadradas no Simples Nacional a isenção de ICMS até o limite de R\$ 360 mil de lucro bruto anual.

“Essa mudança aprovada pelo Congresso obriga os Estados e municípios a adequarem sua legislação à lei nacional, que

é uma evolução muito grande. Por isso, gostaria de esclarecer a todos – políticos, população e empresários – sobre a necessidade de encaminhamento deste projeto de lei e a garantia de que aqui no Paraná as empresas do Simples pagam muito menos do que em outros estados e assim permanecerão”, disse no vídeo.

### Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste

Decreto nº. 2564/2017

Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2017.

Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de 426.524,93 (Quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos) Conforme Relatório de Alteração Orçamentária anexo ao presente decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, 54º ano de emancipação.

GILMAR PAIXÃO  
Prefeito

### Município de São Jorge D'Oeste - 2017

#### Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Lei/Ato nº 3557 - Decreto nº 2564/2017 de 05/10/2017	Esopo	Nº	Ano
Autorização: 3058 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	772	2016
Crédito adicional Suplementar	Recurso do crédito adicional Excesso de Arrecadação	Previsto	Realizado
Despesa		426.524,93	426.524,93
07 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
07.001 Departamento de Administração			16.770,97
04.122.0004.2010 Serviços Administrativos			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
670 00510 Taxas - Exercício Poder de Polícia			
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
09.001 Departamento Agropecuario			72.189,84
20.608.0016.2019 Manutenção da Divisão Agropecuária			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
1015 00511 Taxas - Prestação de Serviços			
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
10.001 Ensino Fundamental			146.089,61
12.361.0013.2024 Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
1220 00000 Recursos Ordinários (Livres)			
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
10.001 Ensino Fundamental			78.080,07
12.361.0013.2025 Manutenção do Ensino			
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA			
1430 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
11 SECRETARIA DE SAÚDE			
11.001 Fundo Municipal de Saúde			102.857,22
10.301.0011.2033 Saúde da Família			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
1820 00495 Atenção Básica			
12 SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO			
12.003 Departamento de Serviços Urbanos			10.537,22
15.451.0010.2039 Serviços Urbanos			
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			
2590 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF			
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional Excesso de Arrecadação	Tipo de alteração Acréscimo	Previsto 426.524,93 Realizado 426.524,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU  
 AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 011/2017 - PMFI

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 13 de novembro do ano de 2017, na Praça Getúlio Vargas, nº 280 em Foz do Iguaçu, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra (s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
01	Ruas diversas do Município	Pavimentação em CBUQ	78.742,00m²	330
02	Ruas diversas do Município	Pavimentação em CBUQ	50.726,60m²	330
03	Ruas diversas do Município	Pavimentação em CBUQ	76.612,49m²	330

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do email [crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br](mailto:crispina.cfn@pmfi.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou email acima mencionados - Telefone (45) 2105-1367.

Foz do Iguaçu-PR, 06 de outubro de 2017.

Eng. Valdir Lavinicki  
 Presidente da Comissão de Licitação

96358/2017

## Francisco Beltrão

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 194/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam EXCLUÍDOS da fase de lances os itens 118; 119; 148; 247; 303 e 304 do ANEXO I do edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2017.

Nádia Dall Agnol  
 Pregoeira

96346/2017

## Goioxim

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 106/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 066/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto: **Aquisição de um Caminhão novo equipado para coleta seletiva de resíduos recicláveis.** DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da(s) proposta(s) prevista para o dia 20 de outubro de 2017, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico [www.goioxim.pr.gov.br](http://www.goioxim.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-mail [licitagoioxim@yahoo.com.br](mailto:licitagoioxim@yahoo.com.br), e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim/PR, em 03 de outubro de 2017.  
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

95889/2017

## Guarapuava

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA

O Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada do Município de Guarapuava, em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso VI, da Lei Federal nº 11.079/2004, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei Municipal nº 2.482/2015, TORNA PÚBLICO que realizará processo de licitação cujo objeto será a delegação, por meio de concessão administrativa, da prestação de serviços de substituição, modernização e manutenção do parque de iluminação pública do Município de Guarapuava, Estado do Paraná, os quais se justificam pela necessidade de desenvolvimento, atualização, ampliação, eficiência energética, operação e manutenção da rede municipal de iluminação pública, nela incluídas todas as unidades de iluminação pública localizadas dentro dos limites territoriais do Município de Guarapuava. O prazo da concessão será de 20 (vinte) anos, com valor de investimento acima de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Para fins de consulta pública os documentos estarão disponíveis no sítio eletrônico <http://www.guarapuava.pr.gov.br/projeto-de-iluminacao-publica/>, a partir de 10 (dez) de Outubro de 2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias contado a partir da publicação deste aviso.

Guarapuava-PR, 05 de outubro de 2017.

Cesar Augusto Carolo Silvestri Filho

Presidente do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada

96120/2017

3. AVISO DE PRORROGAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2017**, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE ESPORTES E RECREAÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PARA A IMPLANTAÇÃO DE ATI ACESSÍVEL: PARQUE DO LAGO, PRAÇA DA UCRÂNIA, LAGOA DAS LÁGRIMAS E PARQUE TRIANON. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS EM EDITAL RECURSO DO CONVÊNIO 831538/2016 / ME / CAIXA - MINISTÉRIO DO ESPORTE", pelo motivo de correção na planilha orçamentária.

**DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Dia 31 de outubro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

**DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Dia 31 de outubro de 2017, às 09h30min.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 06 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

GUSTAVO ANTONIO FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitações

96115/2017

AVISO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

**MODALIDADE:** Tomada de Preços n.º 12/2017.

**PROCESSO N.º:** 375/2017

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA CASA DO PAPAÍ NOEL, CONTENDO OS SERVIÇOS PRELIMINARES A CONSTRUÇÃO PINTURA E PISO E OS SERVIÇOS DE LIMPEZA GERAL NO FINAL DA OBRA, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.  
**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO GLOBAL.

**DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** Dia 25 de outubro de 2017, até às 09h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

**DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO:** Dia 25 de outubro de 2017, às 09h30min.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <[www.guarapuava.pr.gov.br](http://www.guarapuava.pr.gov.br)> no link 'editais de licitações'.

Guarapuava, 06 de outubro de 2017.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAELE DE LIMA VALENTIM

Gerente de Licitações e Contratos

GUSTAVO ANTONIO FERREIRA

Presidente da Comissão de Licitações

96232/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÔNIBUS NOVO COM RECURSO TRANSPORTE SANITÁRIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 169/2016. Início do cadastro das propostas a partir das 08h00min do dia 10 de outubro de 2017 até às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Abertura das propostas às 13h30min do dia 26 de outubro de 2017. Início da disputa de preços às 14h30min do dia 26 de outubro de 2017. Valor Máximo: R\$ 473.333,33. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O edital está disponível nos sites [www.coronelvivida.pr.gov.br](http://www.coronelvivida.pr.gov.br) ou [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Prazo de entrega é de 80 (oitenta) dias da emissão da ordem de fornecimento. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida-PR, 9 de outubro de 2017.  
ADEMIR ANTONIO AZILIERO  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2017

(Lei nº 8.666/93, art. 21).OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL - EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Data e Horário para o Credenciamento: 25 de outubro de 2017 até as 14 horas 00 minutos. Início da Sessão Pública: 25 de outubro de 2017 às 14 horas 10 minutos. LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: AV. RIO GRANDE DO SUL, 130 - CENTRO, NA CIDADE DE DOIS VIZINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Administração, na sede da Prefeitura Municipal e no site [www.doisvizinhos.pr.gov.br](http://www.doisvizinhos.pr.gov.br) serviços/licitações. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8848 ou 5536 8827.

Em, 9 de outubro de 2017.  
RAUL CAMILO ISOTTON  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 5/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2017

O Prefeito Municipal de Figueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, bem como parecer jurídico constantes nos autos resolve: Homologar a presente licitação nestes termos: Data da Homologação 06/10/2017, Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada na execução de: Construção uma escola, com 06 salas de aula. Fornecedor Declarado Vencedor: LEONEL LOPES DE ALMEIDA & Irmão Ltda CNPJ nº. 04.458.898/0001-05 RS279.452,75 (duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos.

Figueira-PR, 6 de outubro de 2017.  
VALDIR GARCIA  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE FRANCISCO BELTRÃO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2017-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão. O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que: 1) Ficam EXCLUÍDOS da fase de lances os itens 118; 119; 148; 247; 303 e 304 do ANEXO 1 do edital. 2) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 5 de outubro de 2017.  
NÁDIA DALL AGNOL  
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA  
COMPANHIA DE SERVIÇOS  
DE URBANIZAÇÃO DE GUARAPUAVA - SURG

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017

DATA DA SESSÃO: 17/10/2017 HORARIO: 14h00m. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de Pedra 1, Asfalto diluído (CM-30) e Emulsão Asfáltica Catiónica (RRI-C) para Tapas buracos, pinturas, ligação de base e reapartamento de asfalto No Município de Guarapuava. Senhores licitantes, em razão de vício nos valores dos itens, a data de CREDENCIAMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ocorrerá no dia 25/10/2017, favor observar o novo kit proposta disponível no site: [www.surg.com.br](http://www.surg.com.br). EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 21, §4º DA LEI 8.666/1993. Tudo o mais que se refere a este pregão permanece inalterado.

Em, 5 de outubro de 2017.  
FERNANDO DAMIANI  
Diretor Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2017

Processo Administrativo nº 123/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA VILA GUAY, A SEREM PAGOS COM RECURSOS DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RESPALDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 339 DE 04 DE MARÇO DE 2013, com entrega de 90 Dias, com previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência de presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor Máximo da Proposta: R\$ 46.574,84 (Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Quatro Centavos). Protocolo dos envelopes Proposta e Habilitação: até às 09:00h (nove horas) do dia 30/10/2017 (trinta dias de outubro de 2017). Credenciamento: até às 09:00h (nove horas) do dia 30/10/2017 (trinta dias de outubro de 2017). Abertura da Licitação: às 09:30h (nove horas) do dia 30/10/2017 (trinta dias de outubro de 2017). Local da realização da licitação: Sala de Reuniões do Paço Municipal, Praça dos Três Poderes nº 23, CEP 84.900-000, Ibiti, Estado do Paraná. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibiti no endereço eletrônico [www.ibaiti.pr.gov.br](http://www.ibaiti.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitações do Fundo Municipal de Saúde de Ibiti/Pr.

Ibiti, 10 de outubro de 2017.  
WILHA GALDINO ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2017

Objeto: Execução de obras e serviços de construção junto à Unidade Básica de Saúde - Urbano II - Bairro Ulysses Guimarães - Ipiranga. Recursos: Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ. Entrega e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 27/10/2017 às 9h30 na Prefeitura: Sala Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro. Pasta Técnica do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço acima, ou e-mail: [licitacao@ipiranga.pr.gov.br](mailto:licitacao@ipiranga.pr.gov.br). Informações na Comissão de Licitação, Fax: (042) 3242-1222 ou e-mail acima, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone.

LUIZ CARLOS SEIXAS  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 123/2017 publicado no dia 06/10/2017 no (DOU) edição 193, seção 3, onde se lê: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2017 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE" Leia-se "PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017, ABERTA A AMPLA CONCORRÊNCIA".

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2017

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização nos eventos oficiais que serão realizados pela administração municipal bem como inaugurações, desfiles, atividades esportivas, aniversário do município e outras atividades administrativas e operação do sistema de

son e luz do cine teatro Iguaçu, com itens de ampla concorrência e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item. Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 25/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 4 de outubro 2017.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2017

Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para cursos/oficinas de corte e costura, artesanato em geral, entre outros oferecidos pela secretaria municipal de assistência social e segurança da família da prefeitura de Laranjeiras do sul, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos envelopes: 08h30min do dia 26/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2017

Objeto: Registro de preços para a contratação de empresa especializada na confecção de materiais de divulgação, instalação de estruturas metálicas e serigrafias, visando atender todos os setores administrativos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte. Tipo da Licitação: Menor Preço Por Lote. Abertura dos Envelopes: 14h00min do dia 26/10/2017. Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 5 de outubro 2017.

GILSON FERREIRA CELLA  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRIINA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2017

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: Pregão Presencial nº PG:SMGP-0070/2017 - Aquisição de material esportivo. O Edital poderá ser obtido através do site [www.londrina.pr.gov.br](http://www.londrina.pr.gov.br). Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4619 ou ainda pelo e-mail: [licita@londrina.pr.gov.br](mailto:licita@londrina.pr.gov.br).

Londrina, 9 de outubro de 2017.

FÁBIO CAVALOTTI E SILVA  
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2017

A Prefeitura de Munhoz de Mello torna pública a realização da Licitação Pregão Presencial Nº 69/2017 - Tipo Menor Preço por Item. Republicação. Objeto: Aquisição de equipamentos para saúde, conforme Edital. Data de Realização: Dia 24/10/17, às 09h, na Rua Domingos Ricardo de Lima, 174. Informações: Edital e anexos disponíveis na Rua Domingos Ricardo de Lima, nº 174, fone: (44) 3258-1122, ou pelo site: [www.munhozdemello.pr.gov.br](http://www.munhozdemello.pr.gov.br).

Munhoz de Mello/PR, 9 de outubro de 2017.

WAGNER CAPELASSI  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/17

Menor preço global. Objeto: A contratação de empresa de engenharia para elaboração de projetos, orçamento e cronograma para o assentamento Iraci Salete Strozak II e Irindio Galvão - Município de Ortigueira nos termos do convênio nº0814308/2014 Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Realização: dia 01/11/2017 às 09:30 horas  
Nota: Os Editais encontram-se disponíveis à consulta, gratuitamente, na sede da prefeitura. <http://portal.ortigueira.pr.gov.br>. Maiores informações pelo telefone (42) 3277-1388.

Ortigueira-Pr, 6 de Outubro de 2017.

MARCIANE DA CRUZ  
Pregoeiros

ROSANA APARECIDA ARAUJO CARDOSO  
Pregoeiras

AMARILDO SEIGO  
Pregocios

DIORGENES LAURINDO  
Presidente de Comissão de Licitação